

Disciplina de Mercado 2022

Divulgação de Informação no âmbito do disposto na Parte VIII do Regulamento (UE) N.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 (revisto pelo Regulamento 876/2019) e Regulamento de Execução (UE) 637/2021, relativas aos requisitos de divulgação.

30 de junho de 2023

(Referente a 31 de dezembro de 2022)

Índice

| | |
|--|----|
| Nota Prévia..... | 3 |
| Política de Divulgação de Informação..... | 4 |
| Declaração | 4 |
| 1 Âmbito de aplicação (artigo 436º) | 5 |
| 1.1 Grupo Banco Finantia | 5 |
| 1.2 Descrição da atividade desenvolvida pelas diversas entidades do Grupo..... | 6 |
| 2 Políticas de gestão de risco (artigo 435º)..... | 8 |
| 2.1 Declaração sobre a adequação dos sistemas de gestão de risco | 8 |
| 2.2 Declaração sobre o perfil geral de risco e sua relação com a estratégia empresarial | 8 |
| 2.3 As estratégias e processos de gestão desses riscos | 9 |
| 2.4 A estrutura e organização da unidade relevante de gestão de risco | 18 |
| 2.5 O âmbito e a natureza dos sistemas de reporte e de medição de riscos | 21 |
| 2.6 As políticas de cobertura e de redução de riscos | 21 |
| 2.7 Informações respeitantes ao sistema de governo | 26 |
| 3 Fundos próprios (artigo 437º) | 28 |
| 3.1 Reconciliação dos elementos de fundos próprios | 28 |
| 4 Requisitos de fundos próprios e dos montantes das posições ponderadas pelo risco (artigo 438º) | 34 |
| 4.1 Método utilizado para avaliar a adequação do capital interno | 34 |
| 4.2 Risco de crédito – Requisitos mínimos de fundos próprios | 35 |
| 5 Indicadores de Base (artigo 447º) | 37 |
| 6 Política de remuneração (artigo 450º) | 38 |
| 7 Exposições não produtivas e exposições reestruturadas | 41 |
| 8 Exposições objeto de medidas aplicadas em resposta à crise da COVID-19..... | 43 |

Nota Prévia

Este relatório é preparado de acordo com as exigências regulamentares estabelecidas na Parte VIII do Regulamento (UE) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 (CRR ou Regulamento (UE) nº 575/2013), relativas à divulgação de informação com relevância prudencial (Pilar III) e do Regulamento de Execução (UE) 2021/637 da Comissão de 15 março de 2021, sobre os requisitos dessa divulgação, em complemento da informação exigida no âmbito das demonstrações financeiras anuais.

Nesta base, a informação divulgada neste relatório cumpre os requisitos previstos na CRR, para o Banco Finantia, S.A. (em base consolidada, doravante “Banco Finantia”) no que se refere às informações especificadas nos artigos 435º, 437º, 438º, 447º e 450º) e encontra-se estruturada de acordo com o Título II e o Título III da Parte VIII da CRR da forma estabelecida no artigo 433º-C, nº2, como segue:

- 1** Âmbito de aplicação (artigo 436º)
- 2** Políticas de gestão de risco (artigo 435º)
- 3** Fundos Próprios (artigo 437º)
- 4** Requisitos de Fundos Próprios e dos montantes das posições ponderadas pelo risco (artigo 438º)
- 5** Indicadores de base (artigo 447º)
- 6** Política de remuneração (artigo 450º)

Para efeitos da divulgação de informação, e nos termos da legislação em vigor, o Banco Finantia não se encontra classificado como instituição de grande dimensão nem como instituição de pequena dimensão e não complexa (artigos 433.º-A e 433.º-B da CRR).

Salvo indicação expressa em contrário ou quando do contexto resultar diferentemente, a informação divulgada neste relatório foi elaborada com referência a 31 de dezembro de 2022 e aplica-se ao perímetro de consolidação do Banco Finantia, incluindo assim a Sucursal em Espanha e todas as suas subsidiárias (em conjunto com o Banco Finantia referidas neste relatório como “Grupo”).

O Banco Finantia, enquanto empresa-mãe, é a entidade que conduz as atividades de negócio do Grupo, diretamente ou através das suas subsidiárias, que implementam a estratégia delineada para o Grupo.

Política de Divulgação de Informação

O Grupo dispõe de uma Política de Divulgação de Informação, a qual foi elaborada e aprovada pelo Conselho de Administração (doravante “Política”), de acordo com o artigo 431.º, n.º 3, primeiro parágrafo e do artigo 434.º, n.º 1 da Parte VIII do CRR. Esta Política assegura que as informações cuja divulgação é exigida na Parte VIII do CRR estão sujeitas (no mínimo) ao mesmo nível de avaliação e procedimentos de controlo interno que as restantes informações fornecidas pelas instituições para fins de relato financeiro, nomeadamente as informações fornecidas no relatório de gestão como parte do reporte financeiro e estabelece os controlos e procedimentos internos em matéria de divulgação dessas mesmas informações. Nesta base, o órgão de administração e os responsáveis dos departamentos relevantes da instituição são responsáveis pela criação e manutenção de uma estrutura de controlo interno eficaz da divulgação efetuada pela instituição, incluindo a apresentada nos termos da Parte VIII do CRR, garantindo, também, que é efetuada uma avaliação adequada da divulgação.

Declaração

O Conselho de Administração do Banco Finantia certifica que o presente documento foi elaborado com referência a 31 de dezembro de 2022 e que foram desenvolvidos os procedimentos considerados necessários à divulgação pública da informação e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna.

A invasão da Ucrânia pela Rússia dominou o ano de 2022, mergulhando a Europa numa crise energética, inflação elevada e condições financeiras mais restritivas, marcadas pela atuação dos Bancos Centrais, através das subidas acentuadas das taxas de juro diretoras, numa tentativa de controlar o aumento expressivo da inflação. Este ambiente levou a um abrandamento do crescimento económico global em 2022, estando as perspetivas macroeconómicas para 2023 ainda associadas a um elevado grau de incerteza.

Tendo em consideração a incerteza quanto ao impacto económico potencial associado à conjuntura atual, o Conselho de Administração do Banco Finantia continuará a assumir uma postura prudente e a garantir o acompanhamento da evolução da situação com o objetivo de avaliar os impactos de curto e médio prazo na atividade e perfil de risco do Grupo, de forma a privilegiar os interesses dos diferentes stakeholders, incluindo os depositantes e clientes, os colaboradores e os acionistas.

1 Âmbito de aplicação (artigo 436º)

1.1 Grupo Banco Finantia

O Banco Finantia é um banco independente, conta com uma experiência local e internacional de mais de 30 anos, sendo uma instituição de referência em Portugal na área de banca de investimento e banca privada. Ao longo dos mais de 30 anos, o Banco Finantia foi sempre sólido e rentável, apresentando rácios de capital superiores à média setorial – em 31 de dezembro de 2022 o rácio Common Equity Tier 1 (CET1) situava-se em 25,1%.

Opera em dois importantes nichos de mercado:

1) Corporate & Investment Banking – produtos de renda fixa e operações de mercado de capitais para empresas e investidores; empréstimos e reestruturações financeiras; serviços de assessoria financeira com foco nas operações de Fusões e Aquisições;

2) Private Banking – serviços personalizados de qualidade, para clientes afluentes e de elevado património.

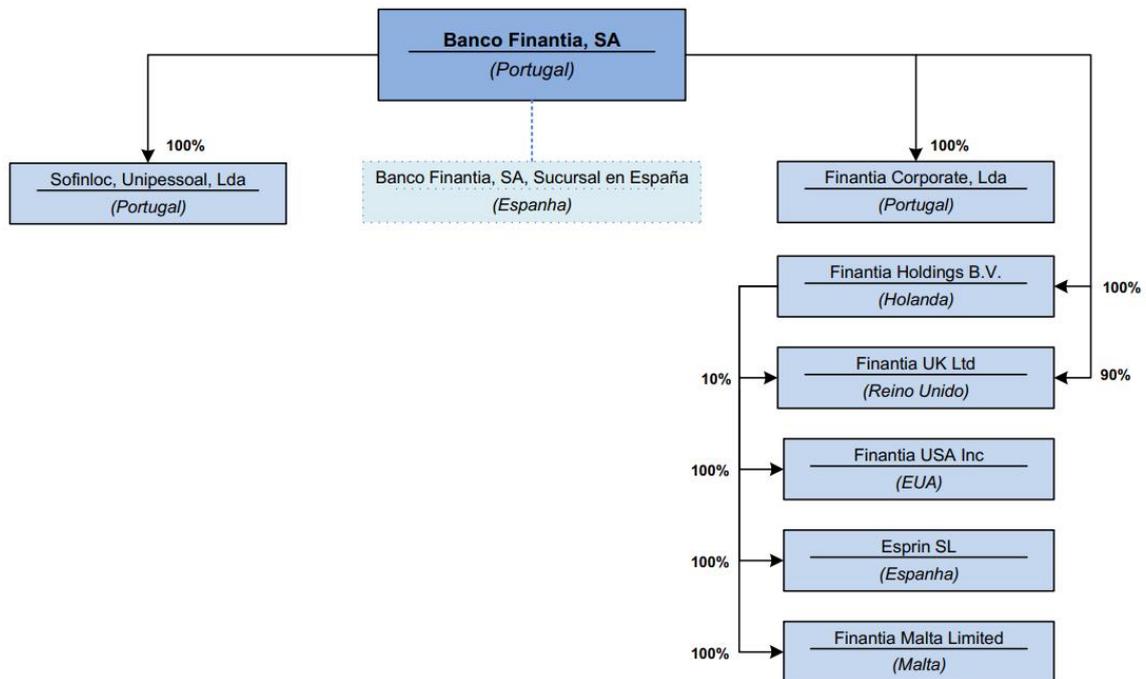
O Banco Finantia foca-se, geograficamente, em Portugal e Espanha, tendo como principais unidades operacionais um banco em Portugal com uma sucursal em Espanha, uma *investment firm* no Reino Unido e um *broker-dealer* nos Estados Unidos, bem como uma filial auxiliar em Malta.

O organograma seguinte identifica as entidades que integram o Grupo, bem como as jurisdições onde estas se encontram sedeadas. Destas entidades, apenas o Banco Finantia desenvolve atividade bancária.

Não existem diferenças ao nível da base de consolidação para efeitos contabilísticos e prudenciais, sendo a totalidade das entidades abrangidas no perímetro de consolidação consolidadas pelo método integral e não existem impedimentos significativos, de direito ou de facto, atuais ou previsíveis, a uma transferência tempestiva de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre a empresa-mãe e as suas filiais.

Organigrama do Grupo

(31 de dezembro de 2022)



1.2 Descrição da atividade desenvolvida pelas diversas entidades do Grupo

Banco Finantia, S.A.

Instituição de crédito que assume a atividade principal do Grupo, operando em dois importantes nichos de mercado: Corporate & Investment Banking e Private Banking, conforme mais detalhadamente descrito no ponto 1.1. acima.

Banco Finantia, S.A, Sucursal en España

O Banco Finantia, S.A, Sucursal en Espanha desenvolve a sua atividade em Espanha nas áreas da banca de investimento e banca privada em linha com as orientações estratégicas estabelecidas para o Grupo.

Os produtos e serviços oferecidos incluem: i) a gestão discricionária de carteiras e comercialização de ações, obrigações e fundos de investimento; ii) o aconselhamento ao investimento em obrigações, ações e fundos de investimento; iii) depósitos; e iv) a custódia de títulos.

Sofinloc, Unipessoal, Lda.

A Sofinloc exerce exclusivamente a atividade de recuperação e gestão da carteira de crédito ao consumo em incumprimento definitivo.

Finantia Corporate, Lda.

Sociedade de serviços auxiliares que tem por objeto social a prestação de serviços de investimento, administrativos, técnicos e consultadoria e apoio empresarial em geral às empresas do Grupo.

Finantia Holding, B.V.

Sociedade que tem por objeto a gestão de participações sociais como forma indireta de exercer atividades económicas.

Finantia UK Limited

Sociedade de investimento que desenvolve atividade de intermediação e atua nas áreas de mercado de capitais (renda fixa) e de Assessoria Financeira em *Corporate Banking* e em *syndicated loans* para clientes profissionais, seguindo as orientações estratégicas estabelecidas para o Grupo.

Finantia USA, Inc.

Sociedade de investimento que exerce a atividade de *broker dealer*, para clientes institucionais na aquisição de títulos estrangeiros, atuando por conta da Finantia UK e do Banco Finantia. Está registada como uma *broker-dealer* na *Securities and Exchange Commission* ("SEC") e é membro da *Financial Industry Regulatory Authority* ("FINRA").

Esprin Española de Promociones,S.L.

Sociedade que exerce a gestão e administração de valores representativos de capitais de outras entidades.

Finantia Malta Limited

Sociedade que gere a sua carteira própria, de acordo com as orientações estratégicas estabelecidas pelo Grupo. Estabelece igualmente contatos comerciais e transmite informações relevantes para efeitos de gerar negócios para o Grupo.

2 Políticas de gestão de risco (artigo 435º)

2.1 Declaração sobre a adequação dos sistemas de gestão de risco

O Conselho de Administração do Banco Finantia confirma que o sistema de gestão de risco implementado, bem como os processos e medidas destinadas a assegurar que os limites de risco definidos são cumpridos, é adequado para assegurar o correto desenvolvimento da estratégia do negócio, tendo em conta a complexidade, natureza, dimensão, perfil de risco e estratégia do Grupo.

2.2 Declaração sobre o perfil geral de risco e sua relação com a estratégia empresarial

As políticas de gestão de risco do Grupo assentam numa abordagem conservadora, de que são reflexos os seus robustos rácios de capital e posição de liquidez. Como princípio fundamental subjacente à gestão e à formulação de estratégias de risco encontra-se a compreensão dos riscos a que a instituição está exposta, e a implementação de uma estrutura compreensiva de apetite ao risco para o Grupo.

Nessa base, o Grupo estabeleceu os cinco princípios fundamentais que delineiam o seu apetite ao risco, que balizam a sua atividade, o seu modelo de negócio e a sua estratégia empresarial:

- > **Princípio da solvência:** o Grupo compromete-se a manter um nível de capital adequado para acomodar perdas inesperadas, tanto em condições normais como adversas, de forma a ser entendida como uma entidade sólida e robusta;
- > **Princípio da liquidez:** o Grupo compromete-se a manter uma estrutura de financiamento estável e liquidez suficiente para cumprir com as suas obrigações financeiras, garantindo a sua continuidade mesmo sob cenários de stress;
- > **Princípio da rentabilidade:** o Grupo compromete-se a proporcionar aos seus acionistas um retorno adequado aos riscos assumidos;
- > **Princípio da sustentabilidade:** o Grupo considera ser de importância estratégica manter níveis sustentáveis de atividade e de exposição ao risco, preservando em simultâneo a sua imagem e reputação e procedendo a ações de contribuição social. Com este objetivo o Grupo trabalha na definição, comunicação e implementação adequadas da sua estratégia e do seu apetite ao risco;
- > **Princípio da continuidade do negócio:** o Banco Finantia assume como objetivo estratégico o compromisso de desenvolver e implementar um sistema com capacidade para assegurar a continuidade dos processos e funções de negócio críticas, aplicável ao Grupo, que permita, em caso de ocorrência de eventos disruptivos e que possam comprometer o funcionamento normal das suas atividades, o cumprimento dos compromissos vigentes para com os seus clientes e contrapartes, maximizar a segurança dos colaboradores, manter resilientes as funções e operações críticas, assegurar a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação dos seus serviços, sistemas e infraestruturas, permitindo assim restaurar as operações e processos ao seu estado normal no mais curto espaço de tempo.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os rácios de solvabilidade do Banco Finantia foram os seguintes:

milhões de euros, excepto %

| | dez/22 | dez/21 |
|------------------------------------|---------|---------|
| Common Equity Tier 1 capital | 403,4 | 466,6 |
| Tier 1 capital | 403,4 | 466,6 |
| Total capital | 403,4 | 466,6 |
| Ativos ponderados pelo risco (RWA) | 1.606,5 | 1.790,5 |
| Rácio CET1 | 25,1% | 26,1% |
| Rácio Tier 1 | 25,1% | 26,1% |
| Rácio Total Capital | 25,1% | 26,1% |

Adicionalmente, nos termos e para os efeitos das sub-alíneas ii) da alínea f) do n.º 1 do artigo 453º do CRR, durante o exercício de 2022 não ocorreram operações intragrupo que tivessem ter um impacto significativo no perfil de risco do Grupo consolidado. No que respeita a operações com partes relacionadas com impacto significativo no perfil de risco do Grupo, o Banco Finantia concluiu em novembro de 2022 a aquisição da participação acionista de 12,19% detida pelo JSC VTB Capital Holding e pelo VTB Capital PE Investment Holding (Cyprus) no seu capital social, tendo, em consequência, estas entidades cessado o seu vínculo acionista com o Banco.

2.3 As estratégias e processos de gestão desses riscos

Modelo de gestão dos riscos

O Banco Finantia, enquanto “empresa-mãe,” encontra-se sujeito à supervisão em base consolidada, e nessa qualidade compete-lhe a prestação de informação de todos os elementos que sejam necessários para a supervisão e a manutenção de um sistema de controlo interno do Grupo. Referente à Gestão dos Riscos o Conselho de Administração do Banco Finantia é responsável pelo estabelecimento e monitorização do Modelo de Gestão dos Riscos do Grupo, conforme adiante sintetizado.

Adicionalmente à perspetiva regulatória, o Banco Finantia também avalia os riscos e os recursos financeiros numa perspetiva económica, através do Processo de Autoavaliação de Adequação do Capital Interno (“ICAAP”) e do Processo de Autoavaliação da Adequação da Liquidez (ILAAP).

A administração do Banco Finantia compete ao seu Conselho de Administração (“CA”) tendo este delegado os mais amplos poderes de gestão corrente numa Comissão Executiva (“CE”) composta por quatro administradores executivos.

Compete ao Conselho de Administração do Banco Finantia definir a estratégia e as políticas globais do Grupo, estabelecendo entre outros aspetos a apetência pelo risco e os aspetos principais do sistema de gestão de riscos e de controlo interno, a ser implementado pela CE, com o apoio da Função de Gestão de Riscos e pelas áreas de negócio e de suporte do Banco.

À CE do Conselho de Administração compete assegurar que a estratégia definida pelo CA é implementada, sendo responsável por assegurar a implementação e manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficaz no que diz respeito à gestão e controlo dos riscos financeiros e dos riscos não-financeiros. Compete assim à CE acompanhar, de forma regular, o cumprimento dos níveis de tolerância ao risco e das políticas e procedimentos de gestão de riscos, avaliando a sua eficácia e contínua adequação à atividade do Banco Finantia, no sentido de possibilitar a deteção e correção de quaisquer deficiências e que na tomada de decisão o apetite ao risco reflète os objetivos delineados pelo CA para o Grupo.

O CA distribuiu entre os membros da CE a responsabilidade por determinados pelouros, de modo a assegurar um acompanhamento mais próximo e imediato da atividade das áreas em causa e delegou em cada membro da CE a responsabilidade direta pelos pelouros que lhe são atribuídos.

A Comissão de Auditoria (“CAud”) é o órgão de fiscalização do Banco, que supervisiona a eficácia do sistema de gestão de riscos e de controlo interno, competindo-lhe, sem prejuízo das demais competências que lhe sejam atribuídas pela lei ou pelos Estatutos, exercer um papel de fiscalização e avaliação contínua.

Os órgãos de administração e de fiscalização recebem informação regular sobre os riscos a que a atividade da instituição se encontra sujeita, bem como sobre as metodologias utilizadas na sua mediação e controlo.

O Banco dispõe de uma Função de Gestão de Riscos independente, suportada pelo Departamento de Riscos, cujas funções e linhas de reporte hierárquico e funcional se encontram formalizadas, assim se garantindo que a função dispõe de autoridade, independência e estatuto adequados.

A Gestão de Riscos é da responsabilidade do Departamento de Riscos, central e independente, que tem a seu cargo a gestão, análise e controlo de todos os riscos do Grupo. Neste âmbito o Departamento de Riscos: (i) garante a aplicação eficaz do modelo de gestão de riscos, através de uma monitorização contínua da sua adequação e eficácia, bem como da adoção de medidas para corrigir eventuais deficiências; (ii) aconselha os órgãos de administração e de fiscalização; (iii) conduz os trabalhos de elaboração e atualização de matrizes de riscos e avaliação de riscos; (iv) elabora e apresenta relatórios periódicos relativos à gestão de riscos; (v) participa ativamente do planeamento da atividade e do capital; (vi) executa testes de esforço; (vii) prepara o ICAAP; (viii) coordena a execução do ILAAP; (ix) realiza, através do envolvimento da sua unidade de validação independente, a revisão independente das metodologias e resultados do ICAAP e do ILAAP; (x) participa ativamente na preparação do RAF; e (xi) promove a integração dos princípios de gestão de risco nas atividades diárias do Banco Finantia.

O Banco reconhece que a definição e a avaliação dos níveis de capitais adequados para suportar o perfil de risco, bem como os controlos adequados, são elementos essenciais para a implementação de uma estratégia de negócio sustentável. O planeamento da evolução e do

comportamento do capital interno é crucial para garantir a sua contínua adequação ao perfil de risco, aos objetivos estratégicos e aos objetivos de negócio.

O modelo de gestão de riscos do Banco assenta num conjunto integrado de processos, devidamente planeado, revisto e documentado, que visa assegurar uma compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à sua atividade, possibilitando uma implementação adequada da respetiva estratégia e o cumprimento dos objetivos.

Este modelo baseia-se em processos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos subjacentes à atividade do Banco, os quais estão suportados em políticas e procedimentos apropriados e claramente definidos com vista a assegurar que os objetivos estabelecidos são atingidos e que são tomadas as ações necessárias para responder adequadamente aos riscos previamente identificados. Desta forma, o modelo de gestão de riscos abrange todos os produtos, atividades, processos e sistemas, tomando em consideração todos os riscos subjacentes à sua atividade e tendo em conta a sua dimensão e complexidade, bem como a natureza e magnitude dos mesmos.

O modelo de gestão de riscos do Grupo respeita os princípios reconhecidos e aceites a nível internacional e nacional e encontra-se em linha com o Aviso 3/2020 e com a Instrução 18/2020 do Banco de Portugal, assim como com as “Orientações sobre Governo Interno” (EBA/GL/2021/05) emitidas pela Autoridade Bancária Europeia (EBA).

A gestão de riscos é parte integrante nas tomadas de decisão do Conselho de Administração e da Comissão Executiva do Banco.

Em suma, o sistema de gestão dos riscos assegura:

- > Uma adequada identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e mitigação de todos os riscos materiais aos quais o Grupo está exposto;
- > A adequação do capital interno ao perfil de risco, ao modelo de negócio e ao planeamento estratégico; e
- > A integração do processo de gestão dos riscos na cultura do Grupo e no seu processo de decisão.

Perfil de risco

O perfil de risco do Grupo é determinado pela análise de aderência das matrizes de risco à realidade do Grupo e subsequente listagem e descrição dos riscos a que está exposto, atendendo à legislação aplicável em matéria de sistema de gestão de riscos e à atividade desenvolvida pelo Grupo.

Para tal, o Grupo considera na sua avaliação interna as seguintes categorias de risco: crédito, mercado na carteira bancária (taxa de juro e spread de crédito), taxa de câmbio, mercado da carteira de negociação, liquidez, modelo de negócio/estratégia, governo interno, operacional, e outros riscos incluindo as subcategorias de conformidade, branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e reputacional.

A evolução do perfil de risco do Grupo é seguida através de vários indicadores, em particular dos estabelecidos no âmbito do RAF, permitindo garantir que decisões que possam afetar a exposição do Grupo a riscos não fazem ultrapassar os níveis de apetite ao risco da instituição.

Todas as categorias de riscos que contribuem para o perfil de risco do Grupo são analisadas e monitorizadas mensalmente pela Comissão Executiva nas óticas de níveis de exposição (e eventuais medidas de aumento de eficácia e de mitigação de riscos), ICAAP, ILAAP e RAF, os quais são reportados ao CA .

Risco de crédito

O risco de crédito advém da possibilidade de uma contraparte entrar em incumprimento ou da qualidade creditícia de um dado instrumento financeiro se degradar. O objetivo do Grupo é manter uma carteira de ativos de elevada qualidade, assente numa política de crédito prudente e numa análise criteriosa de todas as propostas de crédito. O Grupo tem ainda a preocupação constante em diversificar a carteira própria, como forma de mitigar o risco de concentração de crédito.

Conforme referido anteriormente, o Grupo desenvolveu um modelo de perdas de crédito esperadas (ECL), que cumpre os requisitos do IFRS 9, em que a ECL corresponde à média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento (*default*).

Uma perda de crédito é a diferença entre os fluxos de caixa que são devidos a uma entidade de acordo com o contrato estabelecido, e os fluxos de caixa que a entidade espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original. Para o cálculo dos *cash-flows* esperados, devem ser tidos em consideração os montantes que possam ser gerados por colaterais ou qualquer outro mitigante de risco.

Nessa base, a imparidade é mensurada como: (i) Perdas de crédito estimadas para 12 meses: correspondendo às perdas esperadas resultantes de possíveis eventos de default do instrumento financeiro nos 12 meses subsequentes à data de reporte e (ii) Perdas de crédito estimadas ao longo da vida útil do instrumento: correspondendo às perdas esperadas que possam ocorrer de um evento de *default* ao longo de toda a vida útil de um instrumento financeiro.

A forma de apuramento da imparidade é, assim, baseada na classificação dos instrumentos em três stages, tendo em consideração as alterações do risco de crédito do ativo financeiro desde o seu reconhecimento inicial, conforme segue:

- 1) Stage 1: em que é reconhecida a ECL a 12 meses;
- 2) Stage 2: em que é reconhecida a ECL ao longo da vida útil do ativo; e
- 3) Stage 3: onde é reconhecida a ECL ao longo da vida útil do ativo, sendo a respetiva PD de 100%.

O Grupo reconhece que no âmbito do modelo de gestão de riscos, a definição e a avaliação dos níveis de capital adequados para suportar o perfil de risco são elementos essenciais para a implementação de uma estratégia de negócio sustentável. Desta forma, o planeamento da evolução do capital interno e a conservação de níveis apropriados do mesmo, face aos requisitos de capital económico (apurados no âmbito do processo interno de avaliação de adequação do capital – ICAAP) são cruciais para garantir a contínua adequação do perfil de risco aos objetivos estratégicos do Grupo.

Risco de mercado na carteira de negociação

O risco de mercado consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação.

O Grupo adotou a estratégia de efetuar a gestão do risco de mercado associado à sua carteira de negociação (renda fixa) de forma conservadora, através da definição de limites de exposição e de período de detenção prudentes, bem como da monitorização diária dos mesmos.

Risco de Mercado na carteira bancária - IRRBB&CSRBB

O risco de ocorrência de variações desfavoráveis no valor dos instrumentos que constituem a carteira bancária apresenta duas vertentes ou subcategorias:

- > o risco de taxa de juro na carteira bancária (IRRBB), proveniente da probabilidade de ocorrência de impactos negativos provocados por alterações desfavoráveis das taxas de juro.
- > o risco de spread de crédito na carteira bancária (CSRBB), resultante da probabilidade de ocorrência de impactos negativos provocados por alterações desfavoráveis dos spreads de crédito que não sejam explicadas quer pelo IRRBB quer pelo risco de incumprimento.

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro – Interest Rate Risk in the Banking Book (IRRBB) - é proveniente da probabilidade de ocorrência de impactos negativos provocados por alterações desfavoráveis das taxas de juro em resultado de desfasamentos de maturidades entre os ativos e passivos.

O Grupo adotou a estratégia de minimizar o risco de taxa de juro associado aos seus ativos de taxa fixa através da utilização de instrumentos de cobertura deste tipo de risco (normalmente IRS - *Interest Rate Swaps*), mantendo assim uma estrutura equilibrada entre ativos e passivos em termos de *mismatch* de taxa fixa.

O Grupo monitoriza a distribuição dos seus ativos de taxa fixa por intervalos temporais, líquidos dos correspondentes passivos de taxa fixa e dos instrumentos de cobertura utilizados.

Considerando a natureza e características do negócio do Grupo, bem como os processos implementados para a monitorização e mitigação do risco de taxa de juro, o Grupo analisa ainda o comportamento do VaR (“Value at Risk”) relativo ao risco de taxa de juro. O VaR é calculado utilizando a abordagem da simulação histórica, com base num histórico de taxas de um ano, um

período de detenção de um dia e um intervalo de confiança de 99%. Este modelo é validado com *back tests*.

No âmbito do ICAAP, o Grupo tem vindo a aplicar a metodologia do VaR para efeitos de alocação de capital económico ao risco de taxa de juro. Os requisitos de capital económico para este risco são calculados através da simulação histórica, com base num histórico de taxas de dez anos, um período de detenção de um ano e um intervalo de confiança de 99,9%.

Risco de spread de crédito da carteira bancária

O Risco de *spread* de crédito - Credit Spread Risk in the Banking Book (CSRBB) - refere-se ao risco decorrente de alterações do preço de um ativo financeiro sujeito a risco de crédito que não são explicadas quer pelo IRRBB quer pelo risco de incumprimento *jump to default risk*.

A adoção de medidas de controlo através da monitorização dos *spreads* dos títulos, do acompanhamento das reservas de justo valor, e das análises das séries históricas dos preços junto com a monitorização do limite para o capital económico para CSRBB no âmbito do RAF, permite uma gestão atempada deste risco reduzindo o seu impacto no perfil de risco do Grupo.

No âmbito do ICAAP, o Grupo tem vindo a aplicar a metodologia do VaR para efeitos de alocação de capital económico ao CSRBB. Os requisitos de capital económico para este risco são calculados através da simulação histórica, líquidos de risco de crédito clássico, com base num histórico de taxas de dez anos, um período de detenção de um ano e um intervalo de confiança de 99,9%.

Risco da taxa de câmbio

O risco de taxa de câmbio caracteriza-se pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos por via de alterações desfavoráveis nas taxas de câmbio e de variações adversas no preço dos instrumentos em moeda estrangeira.

É política do Grupo operar apenas com ativos e passivos denominados em EUR ou em USD (as posições noutras moedas são esporádicas e sem expressão).

O Grupo adotou a estratégia de minimizar o risco de taxa de câmbio associado aos seus ativos e passivos. Assim, procede-se regularmente à cobertura do risco de taxa de câmbio de forma a assegurar uma margem confortável da exposição em moeda estrangeira face aos limites pré-estabelecidos, sendo a referida exposição monitorizada numa base diária, quer a posição à vista, quer a posição a prazo.

No âmbito do ICAAP, o Grupo tem vindo a aplicar a metodologia do VaR para efeitos de alocação de capital económico ao risco de taxa de câmbio. Os requisitos de capital económico para este risco são calculados através da simulação histórica, com base num histórico de taxas de dez anos, um período de detenção de um ano e um intervalo de confiança de 99,9%.

Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de uma instituição financeira incumprir as suas obrigações nas respetivas datas de vencimento devido à sua incapacidade para atempadamente liquidar ativos, obter financiamento ou refinar passivos.

Na gestão do risco de liquidez, e no âmbito do Processo interno de autoavaliação da adequação de liquidez (ILAAP) o Grupo tem como objetivo assegurar uma posição de liquidez estável e robusta, através da detenção de ativos líquidos, controlo de *gaps* de liquidez e manutenção de uma almofada de liquidez, que permitam responder a saídas de fluxos financeiros contratualizados e em situações de stress.

A gestão do risco de liquidez é realizada de forma a manter os níveis de liquidez dentro de limites pré-definidos, de acordo com dois parâmetros principais: (i) gestão do *cash flow*, através do cálculo diário dos fluxos financeiros e saldos de tesouraria ao longo de um horizonte temporal extenso, permitindo assegurar a manutenção de uma almofada de liquidez em condições normais e desfavoráveis, e, (ii) gestão do balanço, com o cálculo diário de métricas de liquidez, permitindo assegurar a manutenção dos principais indicadores de liquidez dentro dos limites pré-definidos pelo Grupo.

O Departamento de Tesouraria procede ao controle diário da gestão do *cash flow* e do balanço do Grupo. O Departamento de Riscos é responsável pelas análises periódicas referentes à gestão do balanço do Grupo, elaborando um relatório mensal intitulado “Finance and Risk Report” para a Comissão Executiva.

As métricas que o Grupo monitoriza e que são utilizadas para medir o risco de liquidez no âmbito da gestão de balanço incluem, entre outras, os rácios prudenciais LCR (*Liquidity Coverage Ratio*) e NSFR (*Net Stable Funding Ratio*) e buffer de liquidez, bem como um conjunto alargado de rácios internos relacionados com *mismatches* de liquidez, concentração das principais contrapartes, distribuição dos fluxos de reembolso dos principais passivos, colateral das operações de *repos*, características de liquidez dos ativos e liquidez imediata.

Riscos não-financeiros

Os riscos não-financeiros para o Grupo incluem o risco de modelo de negócio/ estratégia e de governo interno, operacional e outros riscos. Estes riscos consistem na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital essencialmente decorrentes (i) para o risco operacional, de falhas de natureza operativa, de falta de adequação dos sistemas de informação e tecnologia, de erros de conduta ou de insuficiência dos modelos, (ii) para o risco de modelo de negócio/estratégia, de planos e decisões estratégicas inadequadas, e (iii) para o risco de governo interno, de eventual inadequação da estrutura organizacional, da correspondente delimitação de responsabilidades e da estrutura do controlo interno. Em relação às subcategorias de outros riscos, estas consistem na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital essencialmente decorrentes (a) para o risco de reputação, da perceção negativa da imagem pública da instituição, (b) para o risco de conformidade e (c) para o risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo a não observância da legislação e da regulamentação aplicável.

A gestão dos riscos financeiros e não-financeiros tem vindo a ganhar relevância crescente no Grupo. Neste contexto, o Grupo conta com ferramentas e métodos avançados, focados na identificação, avaliação, acompanhamento e controlo deste tipo de riscos. Entre outras estas ferramentas incluem matrizes de riscos e controlos, mapas de calor (*heat-maps*) e mapas teia-de-aranha (*radar-charts*), cujos inputs provêm de um processo extenso e abrangente de “*self-assessment*”. Este processo serve de base para definição de planos de atuação dedicada sobre os riscos financeiros e não-financeiros.

Acresce que o Grupo, para além da manutenção de matrizes de risco, mantém um processo organizado de recolha e atuação sobre as várias categorias de riscos financeiros e não-financeiros, bem como o registo da informação resultante numa base de dados de eventos de riscos operacional e reputacional. Esta base de dados inclui, entre outros, o registo de (i) eventos, (ii) eventuais perdas associadas, e, (iii) medidas corretivas e/ou mitigadoras implementadas. Importante também referir que o Grupo mantém uma Base de Dados Central de Deficiências e de Incumprimentos (gerida pela aplicação *i-Flow*), que representa um suporte valioso na monitorização das medidas e ações do DR no âmbito da gestão de riscos financeiros e não-financeiros.

No âmbito do ICAAP, para quantificar os requisitos do capital económico para fazer frente aos riscos financeiros e não financeiros, o Grupo tem vindo a utilizar a metodologia do *Basic Indicator Approach* (BIA).

No decorrer de 2022, foram efetuadas diversas ações de formação na área de riscos não-financeiros, com destaque para formações específicas sobre Prevenção de Branqueamento de Capitais, e segurança de informação entre outras. Em 2023 o Banco continuará a privilegiar a componente da formação, como forma de minorar os riscos não-financeiros.

Riscos ESG

As alterações climáticas e a degradação ambiental são uma preocupação global que se reflete em várias iniciativas em diversas áreas. O Acordo de Paris, assinado em 2015, ou o *Intergovernmental Panel on Climate Change* (IPCC) são exemplos dessas iniciativas as quais refletem sobre a necessidade de tomar medidas para manter o aquecimento global bastante abaixo de 2°C em relação aos níveis pré-industriais. Alcançar esses objetivos implica reduções consideráveis nas emissões de gases de efeito estufa nas próximas décadas.

A implementação das medidas necessárias para avançar para uma economia de baixo carbono e amiga do ambiente, bem como os riscos físicos decorrentes das alterações climáticas e eventos ambientais, estão a gerar fatores de risco que têm chamado a atenção de reguladores e bancos centrais. Em resultado disso, a análise dos riscos financeiros associados às mudanças climáticas e à deterioração ambiental está a começar a ser incorporada nas agendas dos diversos integrantes do sistema financeiro.

Neste contexto, o Banco Finantia desenvolveu um conjunto de ações durante o ano de 2022, nomeadamente diagnóstico da situação (“*gap analysis*”) e um plano de ação com vista a cumprir as expectativas de supervisão e requisitos regulatórios em termos de integração e gestão de riscos climáticos e ambientais no banco.

Um dos vetores que orientam a estratégia do Banco é a prestação de serviços financeiros de alta qualidade e de valor acrescentado aos clientes, adotando um modelo de negócio

responsável, tendo em conta preocupações ambientais. O Banco possui uma política de integração de critérios de sustentabilidade nos serviços financeiros a clientes, que é divulgada no site corporativo.

O roadmap de sustentabilidade tem uma visão abrangente em quatro áreas: estratégia, governança, gestão de riscos e divulgação, e mantém uma visão holística da estrutura e atividade do banco. A implementação do plano de ação envolve o cumprimento de uma série de metas de forma progressiva ao longo de 2023-2024, de acordo com as datas estabelecidas pelo supervisor.

As linhas de atuação a desenvolver incluem a integração dos riscos climáticos e ambientais no modelo de negócio e na estratégia do banco a curto, médio e longo prazo. Nesta área, foi recentemente efetuada uma análise qualitativa da materialidade financeira para avaliar a exposição do banco a este tipo de riscos.

Com base num exercício de segmentação por setor NACE do emitente da carteira de títulos do banco, foi identificado o nível de exposição do banco a setores vulneráveis às alterações climáticas.

Para a definição de setor vulnerável, foi considerada a classificação feita pelo Banco Central Europeu na sua metodologia para testes de stress climático, quer seja pelo seu alto nível de emissões ou por estar sujeito a mudanças tecnológicas ou mudanças nas preferências dos consumidores e investidores, são considerados os setores mais expostos aos riscos de transição.

Testes de esforço

O grupo realiza testes de esforço no âmbito do ICAAP, do ILAAP e do Plano de Recuperação.

No âmbito do ICAAP são efetuados testes de esforço de sensibilidade para todos os riscos materiais a que o Grupo está exposto. Estas análises permitem avaliar eventuais insuficiências de capital em períodos de stress resultantes de variações acentuadas de fatores de risco como o perfil de risco de crédito, taxas de juro, spread de crédito, taxa de câmbio, volatilidade de mercado e eventos internos ou externos com impacto reputacional ou na normal atividade de negócio do Grupo. Além de testes de sensibilidade são também realizadas análises de cenário adverso, nas quais se incluem os reverse stress tests, e avaliada a situação do Grupo tanto numa perspetiva regulamentar como numa perspetiva económica. Os resultados dos testes de esforço demonstram a adequação dos níveis de capital interno do Grupo em períodos adversos.

No âmbito do ILAAP são realizados testes de esforço que contemplam cenários adversos com impacto na liquidez do Grupo, nomeadamente cenários de aumento de colaterais, cenários de redução de depósitos e cenários de redução do financiamento via repos. Estes cenários são avaliados isoladamente e de forma combinada. Além destes testes, são igualmente realizados reverse stress tests. Os testes de esforço corroboram um nível de liquidez apropriado para fazer frente às responsabilidades do Grupo em períodos de stress.

No âmbito do Plano de Recuperação do Grupo são preparados diversos cenários com o objetivo de definir um conjunto de eventos hipotéticos para testar a eficácia das medidas de recuperação. Deste modo, são analisados e medidos impactos decorrente de cenários adversos, nomeadamente um cenário sistémico, um cenário idiossincrático e um cenário combinado. Desta

análise, resulta um conjunto de medidas de recuperação a serem postas em prática afim de assegurar a preservação e solidez dos níveis de capital, liquidez, rendibilidade e atividades operacionais do Grupo, perante situações de contingência ou de crise financeira.

A relevância dos resultados dos testes de esforço reside no facto de permitirem chegar a uma conclusão devidamente fundamentada quanto à dimensão dos impactos de condições adversas de mercado e permitir antecipar eventuais vulnerabilidades do Grupo. Os resultados dos testes de esforço incorporam todos os riscos materiais inerentes ao modelo de negócios e às atividades do Grupo no contexto de stress macroeconómico e financeiro, bem como dependentes das circunstâncias individuais do Grupo. Os testes de esforço e de cenários são analisados pela gestão do Grupo, sendo as conclusões incorporadas nos processos de tomada de decisões estratégicas, nomeadamente na determinação de níveis de solvabilidade, de liquidez e exposição a riscos específicos.

2.4 A estrutura e organização da unidade relevante de gestão de risco

O Conselho de Administração é responsável por assegurar que o sistema de controlo interno assenta num sistema de gestão de riscos que permita identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos e por manter uma função de gestão de riscos, conforme definido no Aviso 3/2020 do Banco de Portugal e das "Orientações sobre Governo Interno" da EBA (EBA/GL/2021/05).

A gestão de riscos do Grupo encontra-se sob a responsabilidade do Departamento de Riscos, sendo responsável por:

- > Assistir o Conselho de Administração, a Comissão de Auditoria e a Comissão Executiva na definição de estratégias, desenvolvendo e submetendo à aprovação destes políticas e procedimentos para alcançar e manter o perfil de risco desejado;
- > Elaborar, rever e monitorizar o RAF, com vista a assegurar que o perfil de risco do Grupo está alinhado com os seus objetivos, e submeter proposta de alteração ao mesmo, que deverá ser sujeito a parecer prévio da Comissão de Auditoria e à aprovação do Conselho de Administração;
- > Desenvolver, implementar e monitorizar os processos de autoavaliação interna da adequação do capital e da liquidez (ICAAP e ILAAP), no sentido de garantir que o Grupo possui capital e liquidez adequados ao seu perfil de risco;
- > Definir e implementar políticas e procedimentos de gestão de riscos, de acordo com a estratégia de negócio, a cultura de gestão de riscos e o RAF, assim como com a regulamentação em vigor, promovendo a integração dos princípios de risco nas atividades diárias do Grupo e assegurando que não há nenhum aspeto significativo do negócio não incluído no quadro de gestão de riscos;
- > Assegurar a aplicação e revisão efetiva do sistema de gestão de riscos, nomeadamente através da definição e implementação de processos de identificação, avaliação,

acompanhamento e controlo de todos os riscos existentes e emergentes, financeiros e não financeiros;

- > Revisitar, de forma sistemática, as exposições e o perfil de risco, de forma a assegurar que os níveis de risco assumidos cumprem com os objetivos e limites definidos;
- > Exercer a função de forma independente dos departamentos que monitoriza e/ou controla, dispondo de acesso direto ao Conselho de Administração, à Comissão de Auditoria e à Comissão Executiva, podendo, por sua iniciativa, transmitir qualquer informação ou remeter à Comissão de Auditoria, diretamente, qualquer documento que considere relevante, sem necessidade de pedido ou comunicação prévia ao Conselho de Administração;
- > Definir os critérios e metodologias para avaliar e quantificar os riscos aos quais o Grupo está exposto;
- > Preparar mensalmente a informação para a Comissão Executiva, nomeadamente o *Finance and Risk Report*, o qual é submetido subsequentemente para o Conselho de Administração;
- > Efetuar o acompanhamento contínuo adequado das situações identificadas no que se refere às medidas corretivas, prospetivas e oportunidades de melhoria no âmbito da gestão de riscos no sentido de garantir que as medidas corretivas necessárias são tomadas e que as mesmas são geridas adequadamente;
- > Promover a integração dos princípios de risco nas atividades diárias da instituição, assegurando que não há nenhum aspeto significativo do negócio não incluído no quadro de gestão de riscos; e
- > Participar ativamente na definição e revisão da gestão estratégica do capital e da liquidez da instituição.

O responsável pela Função de Gestão de Riscos reporta funcionalmente ao Conselho de Administração e à Comissão de Auditoria. O reporte funcional compreende um conjunto de interações que permitem aos referidos órgãos de administração e de fiscalização um adequado conhecimento, acompanhamento e avaliação da atividade da Função de Gestão de Riscos, bem como assegurar à Função de Gestão de Riscos acesso direto e sem condicionamentos àqueles órgãos e que a Função possui as condições e os recursos necessários para atuar com independência, de modo a ter uma visão holística sobre todas as categorias de risco a que o Grupo está, ou pode vir a estar, exposto.

Em complemento ao reporte funcional, a Função de Gestão de Riscos reporta hierarquicamente a um administrador com funções executivas com vista ao acompanhamento mais imediato do funcionamento diário e da atividade corrente da Função de Gestão de Riscos, não devendo incidir sobre qualquer um dos aspetos compreendidos no reporte funcional. O reporte hierárquico compreende ainda a assistência e o apoio à Função de Gestão de Riscos, quando necessário, por forma a assegurar a cooperação das áreas operacionais na consideração tempestiva dos relatórios emitidos e concretização das recomendações emitidas no âmbito dos trabalhos das respetivas funções.

O Grupo confere ao responsável pela Função de Gestão de Riscos os poderes necessários ao desempenho das suas funções de modo independente, permitindo o seu acesso a informação relevante. A Função de Gestão de Riscos é independente das restantes áreas funcionais do Banco Finantia sujeitas a avaliação, nomeadamente das áreas comerciais, estando assim assegurada as condições para desempenhar as suas competências de forma objetiva e autónoma. Acresce ainda que o Grupo tem implementado a nível da política de remuneração dos seus colaboradores, algumas especificidades aplicáveis aos colaboradores que exercem funções de controlo interno. A determinação da remuneração desses colaboradores, está sujeita a determinadas regras e procedimentos de controlo que visam garantir o desempenho das suas atribuições de forma objetiva e salvaguardar a efetiva independência da função.

O processo de interação da Função de Gestão de Riscos com as demais unidades de estrutura é de importância fundamental na execução das suas atividades e atribuições no âmbito da gestão de riscos e do controlo interno (neste último caso, na interação com a Função de Auditoria Interna, com a Função de Conformidade e com a Função de AML). Acresce que a Função de Gestão de Riscos participa em reuniões periódicas, nas quais participam os responsáveis e representantes das diversas áreas do Grupo, permitindo assim reforçar a interação entre a Função de Gestão de Riscos e as demais unidades de estrutura.

Compete ao Departamento de Riscos o controlo dos limites definidos no RAF do Grupo, aprovado pelo Conselho de Administração. Compete-lhe ainda a elaboração de propostas visando alterações dos limites, a supervisão da qualidade de cálculo das métricas à luz de parâmetros fornecidos ao Departamento de Riscos pelas demais unidades de estrutura, o acompanhamento da evolução do perfil do risco do Banco através das métricas do RAF e o aconselhamento tempestivo aos órgãos de administração e de fiscalização sobre eventuais desvios na adequação do risco assumido pela instituição face ao seu apetite ao risco.

O RAF tem como propósito determinar o apetite ao risco e é parte integrante do processo de planeamento estratégico do Grupo. Fornece uma estrutura comum sobre a atividade de todo o Grupo para a comunicação, compreensão e avaliação pela gestão de topo e órgãos de administração e de fiscalização dos tipos de riscos e respetivos níveis a assumir, definindo explicitamente os limites e tolerâncias dentro dos quais a gestão do negócio deve operar. O RAF constitui uma abordagem holística que inclui políticas, controlos e sistemas através dos quais é estabelecido, comunicado e monitorizado o apetite ao risco. Desta forma, para além de definir limites e tolerâncias ao risco, o RAF clarifica as ações a serem tomadas no evento de uma ultrapassagem dos mesmos e estabelece as responsabilidades e os papéis dos responsáveis pela implementação e manutenção do mesmo.

O mapa de controlo dos indicadores de risco estabelecido pelo RAF (*dashboard*) é atualizado com uma periodicidade mensal e consta do *Finance and Risk Report*, que é submetido mensalmente à Comissão Executiva e ao Conselho de Administração do Banco Finantia, o qual inclui os membros da Comissão de Auditoria para análise e acompanhamento. O *dashboard* do RAF apresenta várias métricas de risco aos quais a instituição está exposta, bem como os respetivos limites. Estas métricas são apresentadas de forma agregada, incluindo solvabilidade, liquidez, rentabilidade, risco de crédito, risco de *spread* de crédito e de taxa de juro e risco cambial e riscos não financeiros.

2.5 O âmbito e a natureza dos sistemas de reporte e de medição de riscos

Os sistemas de medição e reporte dos riscos no Grupo estão apoiados em universos de informação que são parte integrante do sistema de gestão de informação do Grupo. Esses universos de informação estão centralizados na ferramenta de gestão de informação do Grupo, o *Business Objects*, onde toda a informação é constantemente atualizada, historicamente mantida e disponível para o utilizador final.

Os dois principais universos de informação são o BFM (*Bank Fusion Midas*) e o MIS. O primeiro serve o propósito de registo contabilístico, enquanto o segundo coleta e processa a informação resultante das operações normais da atividade do Grupo. Estas operações são registadas pelas equipas de *Front-Office*, *Middle-Office* e Operações através dos interfaces *TOMS (Bloomberg)*, *Kondor+ (Thomson Reuters)* e BFM.

2.6 As políticas de cobertura e de redução de riscos

O sistema de gestão de riscos do Grupo, incluindo as políticas de cobertura e de redução de riscos e as estratégias e processos de controlo da eficácia das mesmas, pretende assegurar que os riscos a que o Grupo está exposto se mantêm ao nível definido pelo órgão de administração e que não afetam significativamente a situação financeira do Grupo, possibilitando assim a implementação adequada da estratégia, o cumprimento dos objetivos e a tomada das ações necessárias de resposta aos riscos.

Assim, no âmbito sistema de gestão de riscos, o Grupo tem uma atuação que visa assegurar, de forma tempestiva, a prevenção de situações não desejadas ou não autorizadas e a deteção destas situações caso as mesmas ocorram, para que seja possível a adoção imediata de medidas corretivas de mitigação de riscos. Neste contexto o Grupo estabeleceu o seu RAF, através do qual definiu os objetivos globais e específicos no que respeita ao perfil de risco e ao grau de tolerância face ao risco, bem como o processo de escalação no caso de serem ultrapassados limites ou tolerâncias.

As políticas de cobertura e de redução de riscos e as estratégias e processos de controlo da eficácia das mesmas são monitorizadas continuamente, quer pelo Departamento de Riscos no âmbito do exercício regular das suas funções, quer mensalmente pela Comissão Executiva, abrangendo todas as categorias de risco às quais o Grupo está exposto.

Risco de crédito

O Grupo procura minimizar o risco de crédito através de uma atuação criteriosa, pautada por rígidos padrões de análise de crédito dos seus devedores e contrapartes, bem como pelo acompanhamento sistemático da envolvente económica e de outras vertentes que possam contribuir para a deterioração da qualidade do crédito concedido.

Acresce que o Grupo procura mitigar o risco de crédito através da diversificação da carteira de crédito – por área geográfica, contrapartes, sectores de atividade, tipos de entidade e tipos de instrumento. As políticas e procedimentos de Gestão de Risco de Crédito são sujeitas a uma revisão periódica, sendo ratificadas pelo órgão competente.

A exposição ao risco de crédito só é possível após a atribuição de um limite de crédito à entidade de risco. Compete ao Departamento de Crédito a análise e elaboração do respetivo parecer, propondo um limite, que depois é aprovado de acordo com os procedimentos formalizados na instituição. De notar que o Conselho de Administração em todo o caso tem a competência para aprovar a assunção de riscos significativos sempre que a operação envolva exposições de crédito acima de 40 milhões de euros ou em derrogação do parecer emitido pelo responsável do Departamento de Crédito ou oposição da Função de Gestão de Riscos.

O controlo do cumprimento destes limites é efetuado diariamente pelo Departamento de Riscos, competindo igualmente a este departamento o acompanhamento da concentração geográfica, por países e regiões. A Comissão Executiva acompanha mensalmente quer o cumprimento dos limites, quer a composição da carteira.

Sendo o principal risco a que o Grupo está exposto, no âmbito do RAF foram definidos indicadores específicos para a sua monitorização, com os respetivos limites e tolerâncias aprovados pelo Conselho de Administração. Assim, por via do *dashboard* do RAF, mensalmente são acompanhadas pela Comissão Executiva diversas métricas relativas ao risco de crédito nomeadamente ao nível dos ativos com imparidade, das *non-performing exposures* (NPE) e do risco de concentração, entre outros, sendo reportadas ao Conselho de Administração no âmbito da Função de Gestão de Riscos.

Risco de mercado na carteira de negociação

Apesar da carteira de negociação ter uma importância diminuta o Grupo tem uma política de redução do risco de mercado, baseada em várias medidas de mitigação deste risco, de forma a reduzir o potencial de impacto negativo do mesmo na perspetiva de risco residual, em particular a definição de limites de exposição agregada e de período de detenção.

Risco de mercado na carteira bancária

O risco de ocorrência de variações desfavoráveis no valor dos instrumentos que constituem a carteira bancária apresenta duas vertentes ou subcategorias: o risco de taxa de juro na carteira bancária (IRRBB) e o risco de spread de crédito na carteira bancária (CSRBB).

Risco de taxa de juro da carteira bancária

A cobertura do risco de taxa de juro é assegurada através da contratação de instrumentos financeiros derivados de taxa de juro, que permitem o *matching* das maturidades e prazos de refixação médios das taxas desses ativos com os que resultam dos passivos.

É realizada a monitorização sistemática da distribuição de ativos e passivos de acordo com os seus prazos de refixação de taxa, procedendo-se regularmente à cobertura dos riscos que possam vir a ficarem próximos aos limites definidos pelo Conselho de Administração e formalizado no âmbito do RAF, mediante a utilização de instrumentos adequados (atualmente *swaps* de taxa de juro).

A métrica relativa ao risco de taxa de juro sujeita a limite mencionado no RAF é baseada no cálculo do impacto na situação líquida consolidada, medido em percentagem dos fundos próprios, da variação de 200 pontos base das curvas de rendimento em EUR e USD, considerando as bandas temporais de acordo com a Instrução 03/2020 do Banco de Portugal.

No que respeita ao risco de taxa de juro, é igualmente efetuada uma análise do *mismatch* de taxa de juro (*gap analysis*), metodologia usada para medir o risco resultante do *mismatch* temporal de maturidades dos ativos, passivos e instrumentos *off-balance-sheet* de taxa fixa do Grupo, através da distribuição por *buckets* temporais. Esta análise é efetuada mensalmente pelo Departamento de Riscos e acompanhada mensalmente na Comissão Executiva.

Eficácia de cobertura é o grau segundo o qual as alterações no justo valor ou nos fluxos de caixa do item coberto que sejam atribuíveis a um risco coberto são compensadas por alterações no justo valor ou nos fluxos de caixa do instrumento de cobertura. A eficácia das estratégias da cobertura do risco de taxa de juro é avaliada mensalmente pela Comissão Executiva.

Risco de spread de crédito da carteira bancária

A mitigação ao nível do Credit Spread Risk in the Banking Book (CSRBB) é assegurada através do acompanhamento da estrutura da carteira bancária, pelo balanceamento entre as exposições *investment grade* (IG) e as exposições *non-investment grade* (HY). Esta diversificação ao nível da qualidade creditícia, é complementada pela diversificação ao nível dos setores de atividade económica, dos países, e também, pelas regiões geográficas, que permitem que aumentos pontuais no CSRBB numa parte da carteira não levarão ao contágio de outras partes devidamente diversificadas.

A adoção de medidas de controlo através da monitorização dos spreads dos títulos, do acompanhamento das reservas de justo valor, e das análises das séries históricas dos preços junto com a monitorização do limite para o capital económico para CSRBB no âmbito do RAF, permite um controlo atempado do nível reduzido deste risco, fazendo com que o seu impacto esteja em linha com o perfil de riscos do Grupo.

A eficácia das estratégias da redução do risco spread de crédito é avaliada mensalmente pela Comissão Executiva.

Risco de taxa de câmbio

A posição cambial é monitorizada sistematicamente, procedendo-se regularmente à cobertura do risco de taxa de câmbio que possa vir a se aproximar aos limites definidos pelo Conselho de Administração no âmbito do RAF, mediante a utilização de instrumentos adequados (por exemplo: *spots*, *forwards*, *swaps*).

Para o risco de taxa de câmbio, o Departamento de Riscos efetua o cálculo diário da posição cambial, tanto na ótica regulamentar, como na contabilística. Todas as análises produzidas são enviadas aos destinatários relevantes incluindo dois administradores com funções executivas. A informação preparada para a reunião mensal da Comissão Executiva, além do dashboard do RAF, inclui o mapa específico dedicado à posição cambial.

Risco de liquidez

O Grupo, no âmbito da definição das suas políticas de gestão de liquidez, assume regras conservadoras, de forma a poder sustentar o desenvolvimento normal das suas atividades, minimizando o risco de liquidez. A gestão do risco de liquidez no Grupo é feita de forma global e centralizada, em linha com o ILAAP, sendo da responsabilidade do Departamento de Tesouraria,

com o controlo da segunda linha de defesa do Departamento de Riscos e com acompanhamento mensal da Comissão Executiva.

Sendo um risco crítico para o Grupo, no âmbito do RAF foram definidos indicadores específicos para a sua monitorização com os respetivos limites e tolerâncias aprovados pelo Conselho de Administração. Assim, no *dashboard* do RAF mensalmente estão acompanhadas pela Comissão Executiva diversas métricas relativas ao risco de liquidez, quer ao nível da liquidez imediata, quer da concentração e da estabilidade das fontes de financiamento, entre outras.

Adicionalmente a Comissão Executiva mensalmente acompanha várias outras métricas de liquidez, zelando pela conformidade contínua e constante com as políticas internas de liquidez do Grupo.

Riscos não-financeiros

Os riscos não-financeiros do Grupo estão essencialmente associados a falhas de natureza operativa, falta de adequação dos sistemas de informação e tecnologia, erros de conduta, insuficiência dos modelos (risco operacional), não conformidade com normativos (risco de compliance), definição ou implementação inadequada de decisões estratégicas (risco de modelo de negócio/estratégia), perceção negativa da sua imagem pública (risco reputacional), e inadequação da estrutura organizacional e do governo interno (risco de governo interno) que possam emergir em resultado do desenvolvimento da sua atividade.

Os riscos não-financeiros são acompanhados e controlados continuamente, sendo adotadas várias medidas de mitigação destes riscos, de forma a reduzir o potencial impacto negativo dos mesmos na perspetiva de risco residual.

Para a monitorização do risco operacional e risco reputacional existem mecanismos estabelecidos de comunicação regular sobre eventos de risco operacional associados aos riscos de operativa, sistemas de informação, conduta e modelo e sobre os eventos de risco reputacional decorrentes de uma perceção negativa da imagem pública. As comunicações de eventos incluem uma descrição do evento, bem como a classificação em três graus (elevado, médio e reduzido).

Estes mecanismos visam a minimização dos eventos de risco operacional e reputacional e perdas relacionadas, permitindo seguir de forma muito próxima os referidos eventos, e atuar rapidamente na resolução dos mesmos e na introdução de medidas de mitigação de risco para evitar novas ocorrências futuras dos mesmos eventos e potenciais perdas associadas.

Adicionalmente, faz-se a monitorização das perdas líquidas associadas a eventos de risco operacional através da definição de limites e tolerâncias para esta métrica no RAF, permitindo desta forma monitorizar o risco operacional do Grupo. O *dashboard* do RAF é reportado mensalmente à Comissão Executiva.

O objetivo do Grupo é minimizar a ocorrência de incumprimentos de Compliance e respetivas perdas, cumprindo as leis, regulamentos e diretrizes relevantes à sua natureza e atividade de negócio, tendo em mente que as medidas de mitigação do risco e controlos devem ser adequados ao nível de risco de Compliance inerente às atividades do Grupo. Para tal, o Grupo monitoriza de forma muito próxima os normativos e está permanentemente focado em fortalecer a eficácia das medidas de mitigação para evitar incumprimentos. O Grupo mantém atualizada uma base de dados com eventos de risco de Compliance, que inclui o registo de tabelas de

Compliance, eventuais incumprimentos, tempos de resolução e medidas de mitigação implementadas.

Adicionalmente, existem medidas complementares de mitigação de risco, com vista a robustecer o processo de monitorização de risco de compliance.

Às monitorizações acima referidas, pretende-se acrescer a monitorização no âmbito do RAF das sete métricas relativas ao Risco Compliance/AML, que abrangem irregularidades de Compliance/ALM sancionadas e deficiências de Compliance/AML não solucionadas que ultrapassaram o prazo estipulado da resolução. A definição de limites e tolerâncias para estas métricas no âmbito do RAF, permite desta forma mitigar o risco de compliance/AML do Grupo. O dashboard do RAF é reportado mensalmente à Comissão Executiva .

Para a monitorização do risco de modelo de negócio/estratégia, existem mecanismos estabelecidos, descritos a seguir, com o objetivo de mitigar o risco de exposição ao risco de definição ou implementação inadequadas de decisões estratégicas. Para tal, o Grupo, por um lado, monitoriza a evolução das atividades comerciais desenvolvidas e principais indicadores, tendo como base o “Planeamento Estratégico” e o *business plan* resultante, e por outro lado, identifica aspetos que possam causar impactos adversos nas referidas atividades, que exijam a adoção de medidas adequadas. Esses indicadores incluem, entre outros, a carteira de crédito, o *funding*, o capital e a margem financeira líquida, relativamente aos quais o Grupo está focado no crescimento sustentável, e a estrutura acionista, sobre a qual o Grupo está focado na estabilidade. A evolução destes indicadores é acompanhada através da análise das *management accounts*, bem como dos mapas regulares reportados mensalmente à Comissão Executiva. Eventuais eventos de risco de estratégia são reportados à Comissão Executiva mensalmente.

Adicionalmente, pretende-se fazer a monitorização da rentabilidade dos ativos do Grupo através da definição de limites e tolerâncias para esta métrica no RAF, permitindo desta forma mitigar o risco de estratégia do Grupo. O *dashboard* do RAF é reportado mensalmente à Comissão Executiva.

Para a monitorização do risco reputacional, existem mecanismos estabelecidos, descritos a seguir, com o objetivo de mitigar o risco de perceção negativa da imagem pública do Grupo. Para tal, o Grupo monitoriza a evolução dessa imagem, bem como a evolução da avaliação de eventuais vulnerabilidades que possam afetar negativamente a mesma, que exijam a adoção de medidas adequadas. Em particular, notícias dos órgãos de imprensa e opinião pública em geral, tentativas/ocorrências de *cyberataques* e reclamações de clientes e contrapartes. Eventuais eventos de risco reputacional são reportados à Comissão Executiva mensalmente, complementado pelo reporte dos riscos não-financeiros.

Adicionalmente, pretende-se fazer a monitorização da variação dos depósitos de clientes através da definição de limites e tolerâncias para esta métrica no RAF, permitindo desta forma monitorizar o risco reputacional do Grupo. O *dashboard* do RAF é reportado mensalmente à Comissão Executiva.

No que se refere à mitigação do risco do governo interno, é importante referir que o Grupo tem funções de controlo interno com estatuto, autoridade e independência na estrutura organizacional. Dispõe de um sistema de gestão de riscos que permite identificar, avaliar, acompanhar e controlar os riscos que possam afetar os objetivos e a estratégia definida e que

permite também uma tomada de decisão para responder a desvios ou eventos não esperados. Existe um conjunto de reportes que assegura a comunicação de informações em matéria de gestão de risco e de controlo interno aos órgãos de administração e de fiscalização. As políticas em matéria de riscos, controlo interno e compliance são revistas com uma periodicidade adequada e são comunicadas a todos os colaboradores.

2.7 Informações respeitantes ao sistema de governo

A informação requerida na alínea a) do nº 2 do artigo 435º do Regulamento (EU) 575/2013, é apresentada na tabela seguinte.

Número de cargos exercidos pelos membros do órgão de administração do Banco Finantia a 31 de dezembro de 2022:

| Membro do Conselho de Administração | Sociedades do Grupo | Sociedades fora do Grupo |
|---|---------------------|--------------------------|
| António Manuel da Silva Vila Cova | - | 2 |
| Marta Eirea Álvarez | 1 | - |
| David Paulino Guerreiro | 2 | - |
| Raul Manuel Nunes da Costa Simões Marques | - | 1 |
| Ricardo da Mota Borges Caldeira | 1 | - |
| Sandra Paulino Guerreiro Matos Chaves | - | - |
| Manuel Luís Barata de Faria Blanc | - | 2 |
| Alzira da Encarnação das Neves Cabrita | - | - |
| Jaime de Macedo Santos Bastos | - | 1 |

No que se refere à divulgação de informação referida nas alíneas b) e c) do número 2 do referido artigo 435º do Regulamento (EU) 575/2013, a “Política de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos Titulares de Cargos com Funções Essenciais”, conforme aprovada pela Assembleia Geral do Banco Finantia (de ora em diante, abreviadamente, “Política de Seleção e Avaliação”, a qual pode ser consultada em: <https://www.finantia.com/pt/outra-informacao-obrigatoria> visa assegurar que os membros do órgão de administração e de fiscalização possuam, a todo o momento, os requisitos necessários para o exercício das respetivas funções. Em particular, e à luz das funções específicas a desempenhar, são avaliados no contexto do respetivo processo de seleção dos referidos membros a sua experiência prática passada, as suas competências técnicas e valências interpessoais, devendo para o efeito ser observado, nomeadamente, o previsto nas “Orientações da EBA sobre a avaliação da adequação dos membros do órgão de administração e dos titulares

de funções essenciais” (EBA/GL/2021/06) e nas “Orientações sobre Governo Interno” (EBA/GL/2021/05).

Adicionalmente e nos termos do previsto no Aviso 3/2020, o Banco Finantia tem, no contexto dos seus normativos e procedimentos internos, identificado os perfis correspondentes às funções a desempenhar pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, nomeadamente identificando as competências e a experiência profissional requerida para o efeito.

Por outro lado, é efetuado ainda, para além da avaliação individual de cada um dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, uma apreciação da adequação coletiva do órgão no seu conjunto, tendo em vista verificar se o próprio órgão, considerando a sua composição, reúne, em termos coletivos, a qualificação e experiência profissional nas áreas relevantes, e a independência adequada e disponibilidade suficiente para cumprir as respetivas funções legais e estatutárias.

No que respeita à política de diversidade dos membros dos órgãos sociais, a “Política de Seleção e Avaliação” assinala a importância de ser promovida uma maior diversidade na composição dos órgãos de administração e de fiscalização “*designadamente a diversidade de género, de valências profissionais, a diversidade geográfica, e a diversidade geracional, para melhoria do desempenho do respetivo órgão, e para assegurar um maior equilíbrio na sua composição*” (capítulo “5.2.1. Requisitos da adequação coletiva” da “Política de Seleção e Avaliação”).

No âmbito da referida “Política de Seleção e Avaliação”, e em particular quanto à diversidade de género, está estipulado “como objetivo que o género subrepresentado deverá ter uma presença correspondente a pelo menos 20% dos membros dos órgãos sociais da instituição”, por forma a fomentar a presença do género feminino nos órgãos sociais. De referir que desde o início do mandato em curso e a 31 de dezembro de 2022 o referido objetivo se encontrava atingido quer ao nível do órgão de administração, quer do órgão de fiscalização.

Relativamente à informação prevista na alínea d) do nº 2 do artigo 435º, compete à Comissão de Auditoria do Banco Finantia, nos termos e para os efeitos do artigo 115º-L do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedade Financeiras e conforme previsto no Regulamento do referido órgão, o desempenho das funções inerentes a um comité de riscos, não sendo a sua constituição obrigatório nos termos previstos.

Por outro lado, e enquanto empresa-mãe, do Grupo, cabe ao Banco Finantia acompanhar a evolução do perfil e do controlo de riscos e as respetivas implicações para o Grupo, sendo responsável pelo estabelecimento e monitorização do Modelo de Gestão dos Riscos do Grupo.

Assim, a responsabilidade última no que respeita a estratégias e políticas relativas à assunção, gestão e controlo dos riscos do Grupo é do Conselho de Administração do Banco Finantia.

Embora no decurso do exercício de 2022 estivesse constituído um Comité Financeiro e de Riscos de apoio ao Conselho de Administração, considerando a adoção de um novo modelo de estrutura organizativa com uma Comissão Executiva a quem o CA delegou a gestão corrente, considerou-se não ser necessária a sua existência para o bom funcionamento do Banco. Assim e após um período de transição em que o Comité Financeiro e de Riscos se manteve em funcionamento para que fosse efetuada uma passagem adequada das matérias e assuntos tratados para os respetivos administradores do pelouro ou diretamente para CE, o Comité Financeiro e de Riscos

foi extinto no primeiro trimestre de 2023. No capítulo 2.4 deste Relatório é ainda efetuada uma descrição do fluxo de informação sobre riscos para o órgão de administração.

3 Fundos próprios (artigo 437º)

Os fundos próprios são calculados de acordo com o enquadramento prudencial estabelecido pelo Regulamento (EU) n.º 575/2013 (CRR) e pela Diretiva 2013/36/EU (CRD IV), ambos emanados do Parlamento Europeu e Conselho, de 26 junho de 2013 (“Basileia III”).

3.1 Reconciliação dos elementos de fundos próprios

A 31 de dezembro de 2022 os fundos próprios apresentam-se da seguinte forma:

milhares de euros

| | | Montantes | Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação |
|---|---|------------------|---|
| Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) Instrumentos e reservas | | | |
| 1 | Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos | 162.849 | a) mais b) |
| | do qual: Tipo de instrumento 1 | Ações ordinárias | |
| 2 | Resultados retidos | -2.120 | e) |
| 3 | Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas) | 283.302 | d) mais f) |
| EU-3a | Fundos para riscos bancários gerais | 0 | |
| 4 | Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 3, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos CET1 | 0 | |
| 5 | Interesses minoritários (montante permitido nos CET1 consolidados) | 0 | |
| EU-5a | Lucros provisórios objeto de revisão independente, líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsível | 0 | g) Deduzido do dividendo a distribuir |
| 6 | Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) antes de ajustamentos regulamentares | 444.031 | |

| Fundos próprios principais de nível 1 (CET1): ajustamentos regulamentares | | | |
|---|---|----------------|--------------|
| 7 | Ajustamentos de valor adicionais (valor negativo) | -1.239 | |
| 8 | Ativos intangíveis (líquidos do passivo por impostos correspondente) (valor negativo) | -639 | h) |
| 10 | Ativos por impostos diferidos que dependem de rentabilidade futura, excluindo os decorrentes de diferenças temporárias (líquidos do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo) | -4.926 | i) |
| 11 | Reservas de justo valor relativas a ganhos ou perdas decorrentes de coberturas de fluxos de caixa de instrumentos financeiros que não são avaliados pelo justo valor | 0 | |
| 12 | Montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes das perdas esperadas | 0 | |
| 13 | Qualquer aumento dos fundos próprios que resulte de ativos titularizados (valor negativo) | 0 | |
| 14 | Ganhos ou perdas com passivos avaliados pelo justo valor resultantes de alterações na qualidade de crédito da própria instituição | 0 | |
| 15 | Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos (valor negativo) | 0 | |
| 16 | Detenções diretas e indiretas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de CET1 (valor negativo) | -21.093 | c) |
| 17 | Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo) | 0 | |
| 18 | Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo) | 0 | |
| 19 | Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo) | 0 | |
| 20 | Não aplicável | | |
| EU-20a | Montante de exposição dos seguintes elementos elegíveis para uma ponderação de risco de 1250 %, nos casos em que a instituição opta pela alternativa da dedução | 0 | |
| EU-20b | do qual: detenções elegíveis fora do setor financeiro (valor negativo) | 0 | |
| EU-20c | do qual: posições de titularização (valor negativo) | 0 | |
| EU-20d | do qual: transações incompletas (valor negativo) | 0 | |
| 21 | Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limiar de 10 %, líquido do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo) | 0 | |
| 22 | Montante acima do limiar de 17,65 % (valor negativo) | 0 | |
| 23 | do qual: detenções diretas e indiretas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo | 0 | |
| 25 | do qual: ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias | 0 | |
| EU-25a | Perdas relativas ao exercício em curso (valor negativo) | -11.752 | g) Dividendo |
| EU-25b | Encargos por impostos previsíveis relativos a elementos dos CET1, exceto no caso de a instituição ajustar adequadamente o montante dos elementos dos CET1, na medida em que esses encargos por impostos reduzam o montante até ao qual esses elementos podem ser utilizados para a cobertura de riscos ou perdas (valor negativo) | 0 | |
| 27 | Deduções dos AT1 elegíveis que excedem os AT1 da instituição (valor negativo) | 0 | |
| 27a | Outros ajustamentos regulamentares | -1.025 | |
| 28 | Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios principais de nível 1 (CET1) | -40.674 | |
| 29 | Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) | 403.357 | |

| Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1): Instrumentos | | | |
|--|--|----------|--|
| 30 | Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos | 0 | |
| 31 | do qual: classificados como fundos próprios segundo as normas contabilísticas aplicáveis | | |
| 32 | do qual: classificados como passivos segundo as normas contabilísticas aplicáveis | | |
| 33 | Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 4, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos AT1 | 0 | |
| EU-33a | Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-A, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos AT1 | | |
| EU-33b | Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-B, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos AT1 | | |
| 34 | Fundos próprios de nível 1 considerados incluídos nos AT1 consolidados (incluindo interesses minoritários não incluídos na linha 5) emitidos por filiais e detidos por terceiros | 0 | |
| 35 | do qual: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva | 0 | |
| 36 | Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1) antes de ajustamentos regulamentares | 0 | |

| Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1): ajustamentos regulamentares | | | |
|---|--|----------------|--|
| 37 | Detenções diretas e indiretas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de AT1 (valor negativo) | 0 | |
| 38 | Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo) | 0 | |
| 39 | Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo) | 0 | |
| 40 | Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo) | 0 | |
| 42 | Deduções dos T2 elegíveis que excedem os T2 da instituição (valor negativo) | 0 | |
| 42a | Outros ajustamentos regulamentares dos fundos próprios AT1 | 0 | |
| 43 | Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1) | 0 | |
| 44 | Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1) | 0 | |
| 45 | Fundos próprios de nível 1 (T1 = CET1 + AT1) | 403.357 | |

| Fundos próprios de nível 2 (T2): Instrumentos | | | |
|--|---|----------|--|
| 46 | Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos | 0 | |
| 47 | Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 5, do CRR e prémios de emissão conexos elegíveis sujeitos a eliminação progressiva dos T2 como descrito no artigo 486.º, n.º 4, do CRR | 0 | |
| EU-47a | Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-A, n.º 2, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos T2 | 0 | |
| EU-47b | Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-B, n.º 2, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos T2 | 0 | |
| 48 | Instrumentos de fundos próprios considerados incluídos nos fundos próprios T2 consolidados (incluindo interesses minoritários e instrumentos dos AT1 não incluídos nas linhas 5 ou 34) emitidos por filiais e detidos por terceiros | 0 | |
| 49 | do qual: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva | 0 | |
| 50 | Ajustamentos para risco de crédito | 0 | |
| 51 | Fundos próprios de nível 2 (T2) antes de ajustamentos regulamentares | 0 | |

| Fundos próprios de nível 2 (T2): ajustamentos regulamentares | | | |
|---|---|------------------|--|
| 52 | Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de T2 e empréstimos subordinados (valor negativo) | 0 | |
| 53 | Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo) | 0 | |
| 54 | Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo) | 0 | |
| 55 | Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo) | 0 | |
| EU-56a | Deduções dos passivos elegíveis que excedem os passivos elegíveis da instituição (valor negativo) | 0 | |
| EU-56b | Outros ajustamentos regulamentares dos fundos próprios T2 | 0 | |
| 57 | Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios de nível 2 (T2) | 0 | |
| 58 | Fundos próprios de nível 2 (T2) | 0 | |
| 59 | Fundos próprios totais (TC = T1 + T2) | 403.357 | |
| 60 | Montante total de exposição ao risco | 1.606.494 | |

| Rácios e requisitos de fundos próprios, incluindo reservas prudenciais | | | |
|--|---|-------|--|
| 61 | Fundos próprios principais de nível 1 | 25,1% | |
| 62 | Fundos próprios de nível 1 | 25,1% | |
| 63 | Total de fundos próprios | 25,1% | |
| 64 | Requisitos globais de fundos próprios CET1 da instituição | 9,5% | |
| 65 | do qual: requisito de reserva prudencial para conservação de fundos próprios | 2,5% | |
| 66 | do qual: requisito de reserva prudencial contracíclica de fundos próprios | 0,0% | |
| 67 | do qual: requisito de reserva prudencial para risco sistémico | 0,0% | |
| EU-67a | do qual: requisito de reserva prudencial para instituições de importância sistémica global (G-SII) ou para outras instituições de importância sistémica (O-SII) | 0,0% | |
| EU-67b | do qual: requisito de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva | 2,5% | |
| 68 | Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante de exposição ao risco) disponíveis após satisfação dos requisitos mínimos de fundos próprios | 9,5% | |

| Montantes abaixo dos limiares de dedução (antes da ponderação pelo risco) | | | |
|---|---|--------|--|
| 72 | Detenções diretas e indiretas de fundos próprios e passivos elegíveis de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante abaixo do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) | 6.252 | |
| 73 | Detenções diretas e indiretas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante abaixo do limiar de 17,65 % e líquido de posições curtas elegíveis) | 0 | |
| 75 | Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante abaixo do limiar de 17,65 %, líquido do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) | 25.965 | |

| Limites aplicáveis à inclusão de provisões nos T2 | | | |
|---|---|--------|--|
| 76 | Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos T2 relacionados com exposições sujeitas ao método-padrão (antes da aplicação do limite máximo) | 0 | |
| 77 | Limite máximo para a inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos T2 de acordo com o método-padrão | 18.302 | |
| 78 | Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos T2 relacionados com as exposições sujeitas ao método das notações internas (antes da aplicação do limite máximo) | 0 | |
| 79 | Limite máximo para a inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos T2 de acordo com o método das notações internas | 0 | |

| <i>Instrumentos de fundos próprios sujeitos a disposições de eliminação progressiva (aplicável apenas entre 1 de janeiro de 2014 e 1 de janeiro de 2022)</i> | | | |
|--|--|---|--|
| 80 | Limite máximo atual para os instrumentos de CET1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva | 0 | |
| 81 | Montante excluído dos CET1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos) | 0 | |
| 82 | Limite máximo atual para os instrumentos de AT1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva | 0 | |
| 83 | Montante excluído dos AT1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos) | 0 | |
| 84 | Limite máximo atual para os instrumentos de T2 sujeitos a disposições de eliminação progressiva | 0 | |
| 85 | Montante excluído dos T2 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos) | 0 | |

Modelo CC1 do Regulamento de Execução (UE) 2021/637 de 15 março 2021

A reconciliação dos fundos próprios regulamentares com o balanço nas demonstrações financeiras auditadas a 31 de dezembro de 2022 apresenta-se da seguinte forma:

| milhares de euros | | | |
|---|--|------------------------|------------|
| | | Balanço ⁽¹⁾ | Referência |
| | | No final do período | |
| Ativos - Discriminação por categorias de ativos de acordo com o balanço apresentado nas demonstrações financeiras publicadas | | | |
| 1 | Caixa e disponibilidades em bancos centrais e outros depósitos à ordem | 88.391 | |
| 2 | Ativos financeiros detidos para negociação | 41.853 | |
| 3 | Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 1.063.416 | |
| 4 | Ativos financeiros contabilizados ao justo valor através dos resultados | 444 | |
| 5 | Ativos financeiros ao custo amortizado | 674.791 | |
| 6 | Derivados de cobertura | 129.861 | |
| 7 | Ativos não correntes detidos para venda | - | |
| 8 | Propriedades de investimento | 975 | |
| 9 | Outros ativos tangíveis | 12.617 | |
| 10 | Ativos intangíveis | 639 | h) |
| 11 | Ativos por impostos correntes | 4.860 | |
| 12 | Ativos por impostos diferidos | 24.726 | |
| | dos quais: Ativos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura e não decorrem de diferenças temporárias | 1.473 | i) |
| 13 | Outros ativos | 16.808 | |
| 14 | Total dos ativos | 2.059.381 | |
| Passivos - Discriminação por categorias de passivos de acordo com o balanço apresentado nas demonstrações financeiras publicadas | | | |
| 1 | Passivos financeiros detidos para negociação | 3.142 | |
| 2 | Passivos financeiros ao custo amortizado | 1.620.185 | |
| 3 | Derivados de cobertura | 187 | |
| 4 | Passivos por impostos correntes | 1.590 | |
| 5 | Passivos por impostos diferidos | 0 | |
| 6 | Provisões | 713 | |
| 7 | Outros passivos | 10.378 | |
| 8 | Total dos passivos | 1.636.195 | |
| Capital próprio dos acionistas | | | |
| 1 | Capital | 150.000 | a) |
| 2 | Prémios de emissão | 12.849 | b) |
| 3 | Ações próprias | -21.093 | c) |
| 4 | Outro rendimento integral acumulado, lucros retidos e outras reservas | 281.182 | |
| | Outro rendimento integral acumulado | -53.447 | d) |
| | Lucros retidos | -2.120 | e) |
| | Outras reservas | 336.749 | f) |
| 5 | Lucro do exercício atribuível aos acionistas do Banco | 248 | g) |
| 6 | Total do capital próprio dos acionistas | 423.186 | |

Modelo CC2 do Regulamento de Execução (UE) 2021/637 de 15 março 2021

⁽¹⁾ O Balanço apresentado em conformidade com as demonstrações financeiras publicadas e coincidente com o perímetro de consolidação regulamentar

4 Requisitos de fundos próprios e dos montantes das posições ponderadas pelo risco (artigo 438º)

4.1 Método utilizado para avaliar a adequação do capital interno

Adicionalmente à perspetiva regulatória, o Grupo também avalia os riscos e os recursos financeiros disponíveis (“RTC”, *Risk Taking Capacity*) numa perspetiva económica, através da condução do exercício de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP), previsto no Pilar 2 de Basileia III e na Instrução nº 3/2019, do Banco de Portugal.

Os riscos e o “RTC” são estimados numa base de continuidade (*going concern*) de forma a garantir que o Grupo tem capacidade para, a todo o momento, liquidar atempadamente a totalidade dos seus passivos.

Para quantificar os riscos, o Grupo desenvolveu várias metodologias de apuramento de requisitos de capital interno que estimam a perda máxima potencial num período de um ano com nível de confiança de 99,9%. Estas metodologias cobrem todas as categorias de risco a que o Grupo está exposto, excetuando os riscos operacionais para os quais são utilizados os requisitos regulamentares.

O Grupo assumiu uma perspetiva conservadora relativamente aos requisitos de capital económico, definindo os mesmos como o máximo entre os requisitos de capital regulamentares e os internos, por categoria de risco.

Os resultados do ICAAP são monitorizados continuamente, de forma a garantir que o capital do Grupo é suficiente para cobrir os riscos incorridos ou potenciais, sendo os mesmos reportados mensalmente à Comissão Executiva. Da análise dos resultados, conclui-se que o Grupo tem uma posição de capital sólida e robusta, tendo apresentado um *coverage ratio* substancialmente acima do nível mínimo interno definido no RAF.

A análise mensal de adequação de capital conduzida acima referida é complementada, no final de cada ano, por uma análise prospetiva dos requisitos económicos de capital e dos recursos financeiros disponíveis, num horizonte de três anos, no âmbito do exercício anual de ICAAP e da elaboração anual do Funding and Capital Plan do Grupo.

Às monitorizações acima referidas acresce a realização de testes de esforço, que abrangem todos as categorias de risco a que o Grupo está exposto.

Os testes de esforço visam ter um melhor entendimento do perfil de risco do Grupo, permitindo avaliar o capital interno e a capacidade para absorver choques, e facilitam a deteção de vulnerabilidades na exposição do Grupo às diferentes categorias de risco.

São realizados dois tipos de testes de esforço:

- > Análises de sensibilidade, efetuadas regularmente – consistem na avaliação do impacto na condição financeira do Grupo resultante da aplicação de choques a parâmetros de risco (incluindo entre outros PD, LGD, ratings, taxas de juro com e sem risco e taxas de câmbio).

- > Análise de cenário, efetuados anualmente – consistem na avaliação do impacto na condição financeira do Grupo resultante da aplicação de choques simultâneos e consecutivos a diversos fatores que afetam o business plan. Em 2023 o cenário utilizado no teste de esforço no âmbito do “ICAAP Report”, referente 31 de dezembro de 2022, foi construído tendo em consideração os possíveis impactos oriundos de uma crise sistêmica, modelada com base no histórico da crise provocada pela pandemia de Covid-19.

Os resultados da realização dos testes de esforço permitem reforçar a conclusão de que o Grupo tem uma posição de capital sólida e robusta, tendo o teste de cenário preparado com referência a 31 de dezembro de 2022 resultado num *coverage ratio* sempre acima do nível mínimo interno definido no RAF.

4.2 Risco de crédito – Requisitos mínimos de fundos próprios

O Grupo aplica o Método Padrão para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para o risco de crédito, de acordo com as regras prudenciais vigentes na data de referência, nos termos do artigo 112º do Título II, Parte III, Capítulo 2.

De acordo com este método, as posições em risco são classificadas de acordo com a contraparte por classes de risco. O valor da posição em risco de um elemento do ativo corresponde ao seu valor contabilístico remanescente após a aplicação dos ajustamentos para risco específico de crédito, de ajustamentos de valor adicionais e de outras reduções de fundos próprios, relacionadas com o elemento do ativo.

Para calcular os montantes das posições ponderadas pelo risco (“*risk weighted assets*” ou “RWA”) são aplicados ponderadores de risco a todas as posições em risco, salvo se deduzidas aos fundos próprios. A aplicação de ponderadores de risco baseia-se na classe de risco a que a posição em risco seja afetada e na sua qualidade de crédito. A qualidade de crédito é determinada por referência às avaliações de crédito das ECAI (*External Credit Assessment Institutions*). Sempre que necessário para determinar os requisitos de capital, considera-se 8% dos montantes das posições ponderadas pelo risco.

Só pode ser utilizada uma avaliação de crédito externa para determinar o ponderador de risco de uma posição em risco se a mesma tiver sido emitida por uma ECAI ou tiver sido aprovada por uma ECAI nos termos do Regulamento (CE) nº 1060/2009. A EBA publica no seu sítio web a lista das ECAI autorizadas nos termos do artigo 2º, nº4, e do artigo 18º, nº3, do Regulamento (CE) nº 1060/2009.

No âmbito das orientações da EBA (em linha com o artigo 438º d)), os requisitos de capital e as correspondentes exposições ponderadas pelo risco (RWA) numa base anual, tal como é apresentado no seguinte quadro, fornecem uma visão geral do denominador utilizado no cálculo dos requisitos de capital a 31 de dezembro de 2022:

milhares de euros

| | | Total dos montantes de exposição ao risco | | Total dos requisitos de fundos próprios |
|-----------|---|---|------------------|---|
| | | 31-12-2022 | 31-12-2021 | 31-12-2022 |
| 1 | Risco de crédito (excluindo CCR) | 1.388.892 | 1.595.748 | 111.111 |
| 2 | do qual: método padrão | 1.388.892 | 1.595.748 | 111.111 |
| 6 | Risco de crédito de contraparte - CCR | 75.258 | 92.192 | 6.021 |
| 7 | do qual: método padrão | 10.175 | 14.586 | 814 |
| EU 8b | do qual: ajustamento da avaliação de crédito — CVA | 3 | 5.357 | 0 |
| 9 | do qual: outro CCR | 65.081 | 72.249 | 5.206 |
| 20 | Riscos de posição, cambial e de mercadorias (risco de mercado) | 49.752 | 13.800 | 3.980 |
| 21 | do qual: método padrão | 49.752 | 13.800 | 3.980 |
| 23 | Risco operacional | 92.591 | 88.720 | 7.407 |
| EU 23a | do qual: método do indicador básico | 92.591 | 88.720 | 7.407 |
| 24 | Montantes inferiores aos limites de dedução (sujeitos a ponderação de risco de 250 %) | 64.913 | 14.542 | 5.193 |
| 29 | Total | 1.606.494 | 1.790.460 | 128.520 |

Modelo OV1 do Regulamento de Execução (UE) 2021/637 de 15 março 2021

5 Indicadores de Base (artigo 447º)

Apresentamos os referidos indicadores a 31 de dezembro de 2022:

milhares de euros, excepto %

| | | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|--------|---|------------|------------|
| | Fundos próprios disponíveis (montantes) | | |
| 1 | Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) | 403.357 | 466.577 |
| 2 | Fundos próprios de nível 1 | 403.357 | 466.577 |
| 3 | Capital total | 403.357 | 466.577 |
| | Montantes das exposições ponderadas pelo risco | | |
| 4 | Montante total das exposições | 1.606.494 | 1.790.460 |
| | Rádios de Fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo | | |
| 5 | Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (%) | 25,1% | 26,1% |
| 6 | Rácio de nível 1 (%) | 25,1% | 26,1% |
| 7 | Rácio de fundos próprios total (%) | 25,1% | 26,1% |
| | Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco) | | |
| EU 7a | Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (%) | 4,5% | 4,0% |
| EU 7b | do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais) | 2,5% | 2,3% |
| EU 7c | do qual: a satisfazer através de fundos próprios de nível 1 (pontos percentuais) | 3,4% | 3,0% |
| EU 7d | Total dos requisitos de fundos próprios SREP (%) | 12,5% | 12,0% |
| | Requisito combinado de fundos próprios global e de reserva de fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco) | | |
| 8 | Reserva de conservação de fundos próprios | 2,5% | 2,5% |
| EU 8a | Reserva de conservação decorrente de riscos macroprudenciais ou sistémicos identificados ao nível de um Estado-Membro (%) | 0,0% | 0,0% |
| 9 | Reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição (%) | 0,0% | 0,0% |
| EU 9a | Reserva para risco sistémico (%) | 0,0% | 0,0% |
| 10 | Reserva das instituições de importância sistémica global (%) | 0,0% | 0,0% |
| EU 10a | Reserva das outras instituições de importância sistémica (%) | 0,0% | 0,0% |
| 11 | Requisito combinado de reservas de fundos próprios (%) | 2,5% | 2,5% |
| EU 11a | Requisito global de fundos próprios (%) | 15,0% | 14,5% |
| 12 | CET1 disponíveis após satisfação dos requisitos de fundos próprios totais SREP (%) | 9,5% | 11,6% |
| | Rácio de alavancagem | | |
| 13 | Medida de exposição total | 2.012.368 | 2.248.760 |
| 14 | Rácio de alavancagem (%) | 20,0% | 20,7% |
| | Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (em percentagem da medida de exposição total) | | |
| EU 14a | Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (%) | N/A | N/A |
| EU 14b | do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (%) | N/A | N/A |
| EU 14c | Requisitos totais de rácio de alavancagem SREP (%) | 3% | 3% |
| | Requisito de reserva para rácio de alavancagem e requisito de rácio de alavancagem global (em percentagem da medida de exposição total) | | |
| EU 14d | Requisito de reserva para rácio de alavancagem (%) | 0% | 0% |
| EU 14e | Requisito de rácio de alavancagem global (%) | 3% | 3% |
| | Rácio de Cobertura de Liquidez | | |
| 15 | Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA) (valor ponderado - média) | 344.021 | 330.429 |
| EU 16a | Saídas de caixa - Valor ponderado total | 82.522 | 69.180 |
| EU 16b | Entradas de caixa - Valor ponderado total | 55.732 | 45.417 |
| 16 | Total de saídas de caixa líquidas (valor ajustado) | 26.790 | 23.763 |
| 17 | Rácio de cobertura de liquidez (%) | 1212,4% | 1143,0% |
| | Rácio de Financiamento Estável Líquido (NSFR) | | |
| 18 | Total de financiamento estável disponível | 1.364.098 | 1.540.659 |
| 19 | Total de financiamento estável requerido | 1.072.756 | 1.271.203 |
| 20 | Rácio NSFR (%) | 127,2% | 121,2% |

Modelo KM1 do Regulamento de Execução (UE) 2021/637 de 15 março 2021

6 Política de remuneração (artigo 450º)

No que respeita às políticas e práticas remuneratórias do Banco Finantia, o Grupo cumpre na generalidade os requisitos estabelecidos de forma adequada e proporcional à sua dimensão e organização interna, bem como à natureza, âmbito e complexidade das atividades desenvolvidas.

Encontram-se detalhadas e divulgadas na Parte II. Remuneração, páginas 22-33 do “Relatório sobre a Estrutura e as Práticas de Governo Societário do Banco Finantia” (documento que é anexo e faz parte integrante do Relatório e Contas de 2022 que pode ser consultado em https://www.finantia.com/pt/banco-finantia_pt/informacao-financeira/) informações relativas às políticas e práticas remuneratórias cuja divulgação se encontra prevista nas alíneas a) a d) e j) do nº 1 do artigo 450º do Regulamento (EU) nº 575/2013. Neste âmbito é divulgada nesse informação detalhada e de forma individual da remuneração efetivamente paga em 2022 aos membros que exerceram funções nos órgãos de administração e de fiscalização nesse exercício.

Adicionalmente, de notar que, com vista à promoção de práticas remuneratórias consistentes nas entidades do Grupo, as políticas e práticas remuneratórias do Banco Finantia são na sua generalidade aplicáveis à sucursal e às suas filiais, independentemente das geografias onde se encontrem, com as necessárias adaptações decorrentes, nomeadamente, de critérios de proporcionalidade, da necessidade de compatibilização com a legislação aplicável nas jurisdições onde aquelas desenvolvem a sua atividade e/ou da adoção de normas específicas devidamente justificadas.

Em cumprimento do Aviso 3/2020 e do artigo 450º, o Banco Finantia divulgou ainda, no “Relatório sobre a Estrutura e as Práticas de Governo Societário do Banco Finantia”, informação relativa às respetivas políticas e práticas de remuneração aplicáveis às categorias de colaboradores cujas atividades profissionais têm ou podem ter um impacto significativo no perfil de risco, com referência a 31 de dezembro de 2022.

Os colaboradores identificados como tendo impacto significativo no perfil de risco incluíam, a 31 de dezembro de 2022, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Banco Finantia, os membros dos órgãos sociais com funções executivas das filiais relevantes à luz da respetiva atividade e potencial impacto no perfil de risco do Grupo, os responsáveis pelas Funções de Controlo Interno do Banco Finantia, os gerentes da sucursal, e os responsáveis dos departamentos de Jurídico, Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira, Recursos Humanos, *Corporate Banking*, Desenvolvimento e Suporte Aplicacional, Sistemas e Telecomunicações, Crédito, Tesouraria, *Principal Investments* e Mercado de Capitais.

A Comissão de Remunerações do Banco Finantia, designada pela Assembleia Geral, realiza anualmente uma análise centralizada e independente da política e práticas remuneratórias adotadas pelo Banco Finantia, em cumprimento do disposto no número 6 do artigo 115º-C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”) e do artigo 44.º, n.º 1 do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal .

Adicionalmente, sendo o Banco Finantia a empresa-mãe do Grupo, a Comissão de Remunerações realizou ainda, com referência ao exercício de 2022, a avaliação anual do impacto das práticas remuneratórias das filiais no exterior, em especial sobre a gestão de riscos, nos termos e para os efeitos do artigo 53.º, n.º 3 do Aviso n.º 3/2020.

A Comissão de Remunerações do Banco Finantia submeteu à Assembleia Geral anual do Banco Finantia, realizada em 31 de maio de 2022, as principais conclusões da sua avaliação em que considerou que a política de remuneração adotada (i) está em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis e está a ser efetivamente aplicada ; (ii) é adequada e proporcional face à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade das atividades desenvolvidas pela instituição; e (iii) não incentiva a tomada excessiva e imprudente de riscos, promovendo a preservação da solidez e estabilidade do Banco Finantia. A Comissão de Remunerações conclui ainda que as práticas e as políticas remuneratórias aplicadas nas sociedades do Grupo, que inclui para o efeito as filiais no exterior, não incentivam a assunção excessiva de riscos, são ajustadas aos riscos e ao desempenho, promovendo a continuidade e sustentabilidade dos resultados do Grupo.

O quadro abaixo respeita às remunerações atribuídas no exercício financeiro de 2022 (independentemente da data efetiva em que o montante atribuído é pago) reportadas de acordo com o estabelecido nas sub-álneas i) e ii) da alínea h) do n.º 1 do artigo 450º do Regulamento (UE) nº 575/2013:

milhares de euros

| | | Função de fiscalização do órgão de administração | Função de gestão do órgão de administração | Outros membros da direção de topo | Outro pessoal identificado | | |
|---------|----------------------|---|--|-----------------------------------|----------------------------|-----|---|
| 1 | | Número de membros do pessoal identificado | 6 | 5 | 12 | 8 | |
| 2 | | Remuneração fixa total | 93 | 491 | 778 | 470 | |
| 3 | | Do qual: pecuniária | 93 | 471 | 778 | 470 | |
| 4 | | (Não aplicável na UE) | | | | | |
| EU-4a | Remuneração fixa | Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes | - | - | - | - | |
| 5 | | Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes | - | - | - | - | |
| EU-5x | | Do qual: outros instrumentos | - | - | - | - | |
| 6 | | (Não aplicável na UE) | | | | | |
| 7 | | Do qual: outras formas | - | 20 | - | - | |
| 8 | | (Não aplicável na UE) | | | | | |
| 9 | | | Número de membros do pessoal identificados | - | - | - | - |
| 10 | | | Remuneração variável total | - | - | - | - |
| 11 | | Do qual: pecuniária | - | - | - | - | |
| 12 | | Do qual: diferida | - | - | - | - | |
| EU-13a | Remuneração variável | Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes | - | - | - | - | |
| EU-14 a | | Do qual: diferida | - | - | - | - | |
| EU-13b | | Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes | - | - | - | - | |
| EU-14b | | Do qual: diferida | - | - | - | - | |
| EU-14x | | Do qual: outros instrumentos | - | - | - | - | |
| EU-14y | | Do qual: diferida | - | - | - | - | |
| 15 | | Do qual: outras formas | - | - | - | - | |
| 16 | | Do qual: diferida | - | - | - | - | |
| 17 | | Total da remuneração (2 + 10) | 93 | 491 | 778 | 470 | |

Modelo REM1 do Regulamento de Execução (UE) 2021/637 de 15 março 2021

Sem prejuízo de o quadro acima referente ao “Modelo EU REM1 - Remuneração atribuída para o exercício financeiro” (“Tabela REM1”) incluir informação relativa a todos os membros do pessoal que no decurso de 2022 se encontraram, a um dado momento, identificados nas categorias aí elencadas, de notar que, com referência à data de 31 de dezembro de 2022 se encontravam identificadas 5 (cinco) pessoas na categoria “função de fiscalização do órgão de administração”, 4 (quatro) pessoas na categoria “função de gestão do órgão de administração; 11 (onze) pessoas na categoria “outros membros da direção de topo” e 8 (oito) pessoas na categoria “outro pessoal identificado”. Adicionalmente, de referir que na coluna (d) “Outro pessoal identificado” da Tabela REM1 acima está incluída a informação dos membros dos órgãos sociais com funções executivas de filiais relevantes do Banco Finantia identificados que se encontram identificadas como tendo impacto material no perfil de risco do Grupo. Adicionalmente, para efeitos desta Tabela REM1 a informação relativa a remuneração variável refere-se aos montantes de remuneração variável atribuída com referência ao desempenho no exercício financeiro de 2022.

Não existem valores a reportar para efeitos do “Modelo EU REM2 – Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)”.

O quadro em baixo respeita às remunerações diferidas reportadas de acordo com o estabelecido no artigo 450.º, n.º 1, alínea h), subalíneas iii) e iv) do Regulamento (UE) n.º 575/2013:

Modelo EU REM3 – Remuneração diferida milhares de euros

| | Remuneração diferida e retida | Montante total da remuneração diferida atribuída para períodos de desempenho anteriores | Do qual devido à aquisição de direitos no exercício financeiro | Do qual aquisição de direitos em exercícios financeiros posteriores | Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida no exercício financeiro | Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida em anos de desempenho futuros | Montante total do ajustamento durante o exercício financeiro devido a ajustamentos implícitos <i>ex post</i> (ou seja, variações do valor da remuneração diferida devido a variações dos preços dos instrumentos) | Montante total da remuneração diferida atribuída antes do exercício financeiro efetivamente paga no exercício financeiro | Montante total da remuneração diferida atribuída ao período de desempenho anterior que se tornou adquirida mas está sujeita a períodos de retenção |
|----|--|---|--|---|---|---|---|--|--|
| 1 | Função de fiscalização do órgão de administração | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 2 | Pecuniária | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 3 | Ações ou direitos de propriedade equivalentes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 4 | Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 5 | Outros instrumentos | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 6 | Outras formas | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 7 | Função de gestão do órgão de administração | 127 | 75 | 52 | - | - | - | 75 | - |
| 8 | Pecuniária | 127 | 75 | 52 | - | - | - | 75 | - |
| 9 | Ações ou direitos de propriedade equivalentes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 10 | Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 11 | Outros instrumentos | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 12 | Outras formas | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 13 | Outros membros da direção de topo | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 14 | Pecuniária | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 15 | Ações ou direitos de propriedade equivalentes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 16 | Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 17 | Outros instrumentos | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 18 | Outras formas | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 19 | Outro pessoal identificado | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 20 | Pecuniária | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 21 | Ações ou direitos de propriedade equivalentes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 22 | Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 23 | Outros instrumentos | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 24 | Outras formas | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 25 | Montante total | 127 | 75 | 52 | - | - | - | 75 | - |

Modelo REM3 do Regulamento de Execução (UE) 2021/637 de 15 março 2021

No contexto do “Modelo EU REM3 – Remuneração diferida” (“Tabela REM3”), e em particular para efeitos da coluna (b) “do qual devido à aquisição de direitos no exercício financeiro”, estão aí considerados os montantes de remuneração paga no exercício de 2022 por referência a exercícios anteriores a 2022 (excluindo 2022). Para efeitos da coluna (c) “do qual aquisição de direitos em exercícios financeiros posteriores”, estão aí considerados os montantes de remuneração atribuída por referência a exercícios anteriores a 2022 (e excluindo 2022) e cujo pagamento efetivo ainda se encontra diferido. De notar que esta Tabela REM3 contempla a informação sobre remuneração diferida relativamente aos membros do órgão de administração na sua função de gestão que estiveram em funções no decurso de 2022, incluindo aqueles que à data referência de 31 de dezembro de 2022 já não se encontravam em funções.

De notar que não existem ao nível do Grupo colaboradores que auferem remunerações elevadas na aceção do artigo 450.º, alínea i) do Regulamento (UE) n.º 575/2013, conforme disposto nas “Orientações relativas ao exercício de recolha de informação sobre os colaboradores que auferem remunerações elevadas ao abrigo da Diretiva 2013/36/UE e da Diretiva (UE) 2019/2034” a partir de 2023.

Relativamente à informação prevista na alínea k) do n.º 1 do art. 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, o Banco Finantia encontra-se abrangido pela derrogação prevista no art. 94.º, n.º 3 da Diretiva 2013/36/UE, com base na respetiva alínea a) em virtude de o Banco Finantia não ser uma instituição de grande dimensão na aceção do artigo 4.º, n.º 1, ponto 146, do Regulamento

(EU) n.º 575/2013 e dos seus ativos atingirem em média e em base individual, nos termos da referida Diretiva e referido Regulamento, um valor igual ou inferior a 5 mil milhões de euros ao longo do período de quatro anos imediatamente anterior ao exercício em causa.

Sem prejuízo do acima exposto, encontra-se previsto na política de remuneração dos membros dos órgãos sociais do Banco Finantia que em caso de atribuição de um montante de remuneração variável superior a €50.000 a Comissão de Remunerações poderá vir a determinar o diferimento de uma parte dessa remuneração por período a definir.

No que importa aos dados quantitativos previstos na referida alínea k) do n.º 1 do art. 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, e quanto aos membros identificados do pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco da instituição abrangidos pelo âmbito da referidas derrogações aplicadas, ou quanto aos quais as normas em causa não são aplicáveis em virtude de não auferirem remuneração variável, remete-se para a tabela abaixo:

milhares de euros

| Nº de colaboradores identificados ¹ | Remuneração fixa ² | Remuneração variável ³ | Remuneração Total |
|--|-------------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| 28 | 1.687 | - | 1.687 |

1 Com referência a 31.12.2022

2 Remuneração fixa auferida em 2022

3 Remuneração variável atribuída com referência a 2022, se aplicável, paga em 2023 e a pagar nos anos subsequentes (por diferimento)

7 Exposições não produtivas e exposições reestruturadas

A 31 de dezembro de 2022 a qualidade do crédito das exposições reestruturadas apresenta-se da seguinte forma:

milhares de euros

| | Montante escriturado bruto / montante nominal das exposições objeto de medidas de reestruturação | | | | Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões | | Cauções e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas | |
|---|--|-------------------------------|--------------------------------------|----------|---|--|---|--|
| | Reestruturadas produtivas | Reestruturadas não produtivas | | | Sobre exposições reestruturadas produtivas | Sobre exposições reestruturadas não produtivas | | Das quais, cauções e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas com medidas de reestruturação |
| | | Das quais, em incumprimento | Das quais, em situação de imparidade | | | | | |
| 1 Empréstimos e adiantamentos | 20,07 | 61,55 | 61,55 | 61,55 | 0,00 | -0,19 | 0,00 | 0,00 |
| 2 Bancos Centrais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 Administrações públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 Instituições de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 Outras sociedades financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 Sociedades não financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 Agregados familiares | 20,07 | 61,55 | 61,55 | 61,55 | 0,00 | -0,19 | 0,00 | 0,00 |
| 8 Títulos de dívida | 0,00 | 8.290,14 | 0,00 | 7.906,92 | 0,00 | -2.560,43 | 0,00 | 0,00 |
| 9 Compromissos de empréstimo concedidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 Total | 20,07 | 8.351,69 | 61,55 | 7.968,47 | 0,00 | -2.560,62 | 0,00 | 0,00 |

Modelo 1 das Orientações EBA/GL/2018/10 de 17 dezembro 2018

O seguinte quadro apresenta a qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas por dias de atraso:

milhares de euros

| | Montante escriturado bruto / Montante nominal | | | | | | | | | | | | |
|-----------|---|------------------------------|------------------|---|-------------------------------|-----------------------------|---------------------------|----------------------------|----------------------------|-------------------|-----------|--------------|-----------------------------|
| | Exposições produtivas | | | Exposições não produtivas | | | | | | | | | Das quais, em incumprimento |
| | não vencidas ou vencidas ≤ 30 dias | Vencidas > 30 dias ≤ 90 dias | | Probabilidade reduzida de pagamento que não está vencido ou está vencido há ≤ 90 dias | Vencidas > 90 dias ≤ 180 dias | Vencidas > 180 dias ≤ 1 ano | Vencidas > 1 ano ≤ 2 anos | Vencidas > 2 anos ≤ 5 anos | Vencidas > 5 anos ≤ 7 anos | Vencidas > 7 anos | | | |
| 1 | Empréstimos e adiantamentos | 245.881 | 245.881 | 0 | 8.426 | 0 | 887 | 1.042 | 1 | 1.777 | 55 | 4.665 | |
| 2 | <i>Bancos Centrais</i> | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 3 | <i>Administrações públicas</i> | 28.522 | 28.522 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 4 | <i>Instituições de crédito</i> | 88.319 | 88.319 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 5 | <i>Outras sociedades financeiras</i> | 64.148 | 64.148 | 0 | 1.925 | 0 | 883 | 1.042 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.925 |
| 6 | <i>Sociedades não financeiras</i> | 64.872 | 64.872 | 0 | 1.765 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.765 | 0 | 0 | 1.765 |
| 7 | <i>Das quais, PME</i> | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 8 | <i>Agregados familiares</i> | 20 | 20 | 0 | 4.736 | 0 | 4 | 0 | 1 | 12 | 55 | 4.665 | 4.736 |
| 9 | Títulos de dívida | 1.440.983 | 1.440.983 | 0 | 91.529 | 40.879 | 14.845 | 28.150 | 4.887 | 2.767 | 0 | 0 | 83.238 |
| 10 | <i>Bancos Centrais</i> | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 11 | <i>Administrações públicas</i> | 511.174 | 511.174 | 0 | 6.049 | 6.049 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 12 | <i>Instituições de crédito</i> | 166.130 | 166.130 | 0 | 3.877 | 3.877 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.877 |
| 13 | <i>Outras sociedades financeiras</i> | 306.546 | 306.546 | 0 | 77.031 | 29.149 | 14.845 | 28.150 | 4.887 | 0 | 0 | 0 | 76.594 |
| 14 | <i>Sociedades não financeiras</i> | 457.133 | 457.133 | 0 | 4.572 | 1.805 | 0 | 0 | 0 | 2.767 | 0 | 0 | 2.767 |
| 15 | Exposições extrapatrimoniais | 72.021 | | | 0 | | | | | | | | 0 |
| 16 | <i>Bancos Centrais</i> | 55.754 | | | 0 | | | | | | | | 0 |
| 17 | <i>Administrações públicas</i> | 0 | | | 0 | | | | | | | | 0 |
| 18 | <i>Instituições de crédito</i> | 300 | | | 0 | | | | | | | | 0 |
| 19 | <i>Outras sociedades financeiras</i> | 7.900 | | | 0 | | | | | | | | 0 |
| 20 | <i>Sociedades não financeiras</i> | 8.067 | | | 0 | | | | | | | | 0 |
| 21 | <i>Agregados familiares</i> | 0 | | | 0 | | | | | | | | 0 |
| 22 | Total | 1.758.886 | 1.686.865 | 0 | 99.955 | 40.879 | 15.731 | 29.192 | 4.888 | 4.544 | 55 | 4.665 | 91.665 |

Modelo 3 das Orientações EBA/GL/2018/10 de 17 dezembro 2018

O rácio de *non performing loans* (NPL) a 31 de dezembro de 2022 é 3,31%.

A 31 de dezembro de 2022 as exposições produtivas e não produtivas e as suas respetivas provisões são apresentadas no seguinte quadro:

milhares de euros

| | Montante escriturado bruto / Montante nominal | | | | | | Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões | | | | | | Abatimento ao ativo parcial acumulado | Cauções e garantias financeiras recebidas | |
|----------------------------------|---|--------------------|--------|---------------------------|--------------------|--------|---|--------------------|--------|---|--------------------|---------|---------------------------------------|---|---------------------------------|
| | Exposições produtivas | | | Exposições não produtivas | | | Exposições produtivas - imparidades acumuladas e provisões | | | Exposições não produtivas - imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões | | | | Sobre exposições produtivas | Sobre exposições não produtivas |
| | Dos quais, stage 1 | Dos quais, stage 2 | | Dos quais, stage 2 | Dos quais, stage 3 | | Dos quais, stage 1 | Dos quais, stage 2 | | Dos quais, stage 2 | Dos quais, stage 3 | | | | |
| 1 Empréstimos e adiantamentos | 245.891 | 245.891 | 0 | 8.426 | 0 | 8.426 | -524 | -524 | 0 | -2.608 | 0 | -2.608 | 0 | 0 | 0 |
| 2 Bancos Centrais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 3 Administrações públicas | 28.522 | 28.522 | 0 | 0 | 0 | 0 | -39 | -39 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 4 Instituições de crédito | 88.319 | 88.319 | 0 | 0 | 0 | 0 | -257 | -257 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 5 Outras sociedades financeiras | 64.148 | 64.148 | 0 | 1.925 | 0 | 1.925 | -111 | -111 | 0 | -1.868 | 0 | -1.868 | 0 | 0 | 0 |
| 6 Sociedades não financeiras | 64.872 | 64.872 | 0 | 1.765 | 0 | 1.765 | -118 | -118 | 0 | -740 | 0 | -740 | 0 | 0 | 0 |
| 7 Das quais, PME | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 8 Agregados familiares | 20 | 20 | 0 | 4.736 | 0 | 4.736 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 9 Títulos de dívida | 1.440.983 | 1.383.031 | 57.953 | 91.529 | 0 | 83.238 | -12.956 | -5.576 | -7.380 | -32.141 | 0 | -29.581 | 0 | 0 | 0 |
| 10 Bancos Centrais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 11 Administrações públicas | 511.174 | 505.424 | 5.750 | 6.049 | 0 | 0 | -2.502 | -1.135 | -1.366 | -2.560 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 12 Instituições de crédito | 166.130 | 166.130 | 0 | 3.877 | 0 | 3.877 | -968 | -968 | 0 | -2.105 | 0 | -2.105 | 0 | 0 | 0 |
| 13 Outras sociedades financeiras | 306.546 | 279.793 | 26.753 | 77.031 | 0 | 76.594 | -4.926 | -1.322 | -3.604 | -25.646 | 0 | -25.646 | 0 | 0 | 0 |
| 14 Sociedades não financeiras | 457.133 | 431.683 | 25.450 | 4.572 | 0 | 2.767 | -4.560 | -2.150 | -2.409 | -1.829 | 0 | -1.829 | 0 | 0 | 0 |
| 15 Exposições extrapatrimoniais | 72.021 | 72.021 | 0 | 0 | 0 | 0 | -2 | -2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16 Bancos Centrais | 55.754 | 55.754 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17 Administrações públicas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 18 Instituições de crédito | 300 | 300 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 19 Outras sociedades financeiras | 7.900 | 7.900 | 0 | 0 | 0 | 0 | -1 | -1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 20 Sociedades não financeiras | 8.067 | 8.067 | 0 | 0 | 0 | 0 | -1 | -1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 21 Agregados familiares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 22 Total | 1.758.886 | 1.700.933 | 57.953 | 99.955 | 0 | 91.665 | -13.481 | -6.101 | -7.380 | -34.749 | 0 | -32.189 | 0 | 0 | 0 |

Modelo 4 das Orientações EBA/GL/2018/10 de 17 dezembro 2018

Não existem ativos executados obtidos de exposições não produtivas.

8 Exposições objeto de medidas aplicadas em resposta à crise da COVID-19

Em linha com as recomendações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) relativamente à divulgação de informação sobre exposições objeto de medidas aplicadas em resposta à crise da Covid-19, informa-se que a 31 de dezembro de 2022 o Grupo não detinha quaisquer exposições referentes a moratórias de crédito e a empréstimos concedidos no âmbito das linhas de crédito garantidas pelo Estado Português.